

CONSTRUTORA CARIPI

CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88 Endereço: TV WE 03
Nº 51 CONJUNTO CIDADE NOVA I CEP 67.130-030 A NANINDEUA -
PARÁ.



À

CPL da PM de Capanema/PA

A/C Sr.(a) Doute(a) Presidente da CPL/Pregoeiro(a).

Assunto: Apresentação de Recurso Administrativo.

Ref.: Procedimento de Tomada de Preços 0007/2022 - Proc. Adm: 0206002-2022.

OFÍCIO: 046/2022-DCOM

A CONSTRUTORA CARIPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 21.382.376/0001-88, situada na Travessa WE 03, nº: 51, nº: 3116, bairro do Coqueiro, CEP: 66065-165, na Cidade de Ananindeua/PA; neste ato representada por seu Procurador infra assinado, serve-se do presente para apresentar tempestivamente:

- Razões de Recurso Administrativo.

A peça de recurso administrativo segue anexa, em 39 (trinta e nove) laudas tipograficamente numeradas, para conhecimento e providências.

Termos em que,
Peço deferimento.

Ananindeua/PA, 16 de dezembro de 2022.

Ozimar Dias de Vasconcelos

Ozimar Dias de Vasconcelos
CONSTRUTORA CARIPI LTDA. CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
Procurador. CNPJ: 21.382.376/0001-88
Fone: +55 xx (91)99365-8225
e-mail: construtoracaripi@gmail.com

Recebido em 16/12/2022
MARCIA M. SILVA SOUSA
CPF: 204.988.932-34
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 005/2022

À

Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

A/C: Ilmo.(a). Sr. Pregoeiro(a).

Ref.: Procedimento de Tomada de Peço nº: 07/2022.

Processo Administrativo: 0206002-2022

Assunto: Razões de recurso administrativo quanto a desclassificação desta Recorrente.



Construtora Caripi Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 21.382.376/0001-88, com sede no Conjunto Cidade Nova I, nº: 51, no bairro da Cidade Nova, CEP: 67130-030, na cidade de Ananindeua, no estado do Pará, endereço eletrônico <construtoracaripi@gmail.com,> e telefone: +55 91 (91)98949-4936 neste ato representada pelo seu representante, o Sr. Ozimar Dias de Vasconcelos, portador do RG: 4130D CREA/PA, e CPF: 000.363.232-68, infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vsa., a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO.

Data vênia, contra a decisão de classificar esta recorrente face a erro material encontrado em nossa Planilha de Custos e Formação de Preços, sem que houvesse sido oportunizada a sua correção, desatendendo a entendimento pacífico TCU, destarte, eivando de nulidades o procedimento de licitação em tela.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

O presente recuso se apresenta tempestivo, nos termos do inciso I, do art. 109 da lei 8.666/93, tendo ocorrida a desclassificação desta Recorrente no dia 12/12/2022, proferida pelo presidente da CPL, ao passo que tempestivo é o presente até a data de 19/12/2022.





II – DOS FATOS SUBJACENTES

O procedimento de licitação teve sua abertura na data de 18/07/2022 para fase de habilitação, de maneira que de seis participantes, uma empresa foi inabilitada (Fênix logística Comércio e Locação de Máquinas EIRELI) e cinco foram habilitadas, seguindo estas para a fase de aceitação das propostas.

As empresas habilitadas e seus respectivos lances foram: 1ª – Construtora Caripi Ltda. - R\$ 941.837,93; 2ª – A.S. Oliveira Comércio e Serviços Ltda. – R\$ 956.923,62; 3ª – Tibe Com e Serv.de Construção Civil – R\$1.024.089,17; 4ª – Isaias Dias dos Santos Engenharia – R\$1 075.803,43; e 5 – Inovare Empreendimentos Construções – R\$1.139.556,54.

Esta recorrente fora sagrada vencedora do procedimento por ter apresentado melhor preço, estando habilitada a ser contratada. Face ao direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, as licitantes Fênix, Tibe e Inovare apresentaram recurso.

Em fase recursal, as licitantes apontaram erro material no DBI e na Planilha de encargos sociais de maneira quase que exaustiva, no que, face a tais erros pediram a desclassificação desta Recorrente.

Em sede de “réplica” a Recorrente apresentou contrarrazões de recurso arguindo em sua defesa que tais erros apontados pelas licitantes eram facilmente corrigíveis sem majoração da proposta e, pedindo o acolhimento do entendimento dos acórdãos (Acórdão 2546/2015-Plenário e Acórdão 187/2014 Plenário), para concessão de oportunidade de correção das planilhas que foram retificadas e juntadas à peça recursal para conhecimento e providências da Administração.

Desconsiderada a peça de contrarrazões desta Recorrente, e o entendimento pacífico de que erro de planilha não enseja em motivo para desclassificação de licitante, se o ajuste não resultar na majoração do preço inicialmente ofertado. A Administração decidiu de outro modo.





O ilustre Gabinete do Prefeito emitiu decisão arrolada ao número do processo administrativo e do procedimento, na data de 29/11/2022, conhecendo o recurso da empresa tibe, para negar-lhe procedência, bem como, desclassificar a empresa Inovare.

Ademais, a mesma decisão determinou retorno do procedimento à fase de julgamento de propostas em nova sessão pública, de maneira que as empresas habilitadas deveriam apresentar novas propostas no prazo de 8 dias.

A recorrente fora notificada na data de 30/11/2022 por e-mail da reabertura em 12/12/2022, e na data marcada, se fez presente com nova proposta apresentada na seção.

A proposta apresentada pela Recorrente foi analisada durante a sessão, no que fora encontrados dois erros materiais na planilha da CPU – (Composição Preços Unitários), de maneira que equivocadamente foram lançados os insumos Armador (R\$21,19) e Operador de Betoneira (R\$17,45) em detrimento aos valores corretos, sendo, Armador (R\$26,14) e Operador de Betoneira (R\$21,95).

Deste modo, foi sumariamente desclassificada, nos termos descritos em ata da sessão:

“A empresa CONSTRUTORA CARIPI LTDA trouxe na sua composição unitária o insumo armador e operador de betoneira com o valor de mão de obra abaixo do que estabelece na convenção coletiva de trabalho 2022/2023, ficando em desacordo com o Edital nos itens 11.5.4 e 11.5.6, sendo assim sua proposta foi desclassificada”

Ocorre que o ato de desclassificar esta Recorrente não deve prosperar por claramente entender entendimento pacífico do TCU, deste modo, trata de direito líquido e certo.





II – RAZÕES DA REFORMA.

Preliminarmente, vale trazer à baila que o objeto fim desta licitação trata da busca do interesse público da construção de um mercado municipal no bairro D. João VI, no município de Capanema/PA.

Para tanto, o objeto em voga perfaz o caminho do procedimento de licitação pública na modalidade Tomada de Preço como meio, na busca da execução da obra pública, que é o fim esperado por toda a comunidade.

Ocorre que frente a dois erros materiais encontrados na planilha CPU (Composição de Preços Unitários) esta recorrente foi desclassificada do certame sem a devida oportunidade de correção da planilha apresentada, e ainda, foi classificada a proposta com maior preço apresentado em todo o procedimento, ato que carece de interesse público.

Deve a Administração oportunizar, em sede de diligência, o saneamento dos erros materiais que se fizeram presentes na proposta, em homenagem ao princípio da legalidade na sua essência flexível, para que resulte o procedimento na obtenção do fim esperado, a obra pública, pelo menor preço apresentado.

Ademais, com objeto de sanar os erros material empreendidos na planilha apresentada, apresento a documentação de proposta e CPU devidamente retificadas, anexo a este instrumento recursal, correção que não alterara o preço final apresentado, para conhecimento e providências.

Data vênia, impedir que uma licitante participe ou deixe de ter o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, materiais ou omissão de informação que deveriam constar originariamente na proposta, trata do chamado formalismo exacerbado, o que pode vir a impedir o cumprimento da finalidade precípua da licitação, a obra pública oriunda do interesse público.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados, e não



quando podem ser supridos sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.



Imperioso é, perceber que a correção dos erros formais e materiais tratam de erros que sua retificação em nada altera a substância da proposta apresentada, devendo a Administração oportunizar a correção de tais erros, sob pena de anulabilidade no ato praticado.

No mesmo tom, tem entendido o TCU no que se refere a erros de forma e de matéria:

“Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)”

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)” (Grifos meus)





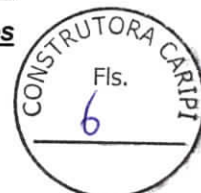
Em mais recente Acórdão, o Relator ANTÔNIO ANASTASIA de 04/05/2022, tece os seguintes comentários:

“Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022: conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto” e, no caso concreto, “parece-me claro que sua aplicação irrestrita operou contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo”.

Além disso, ainda no acórdão supracitado, invocou o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei 9.784/1999, o qual estabelece como um dos critérios a serem observados em processos administrativos *“é a adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.*

Acrescentou que o entendimento por ele externado seria harmônico com diversas e recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021, e mais, neste mesmo acórdão, ainda segundo o relator Antônio Anastasia:

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo(meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações





(Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.” (Grifos nossos).

O douto TCU tem mantido o entendimento da necessidade de se flexibilizar o princípio da legalidade frente aos procedimentos de licitação, em especial, diante erros formal e material, cuja retificação não alterem o valor da proposta apresentada.

Bom perceber ainda, que no mesmo acordão, o relator trata da flexibilização do princípio da legalidade, referindo-se a documento preexistente à abertura da licitação que não foi juntado aos autos do procedimento por equívoco ou falha, fazendo oportuna a sua apresentação, flexibilizando a legalidade na busca do interesse público.

No que se pese os erros materiais cometidos por esta Recorrente em sua Planilha de Composição de Preços Unitários, desclassificar a empresa sem oportunizar que seja empreendida a correção, considerando que tal, não resultará na majoração da proposta apresentada, trata de formalismo exacerbado, o que empreende a “...**prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)...**” (Min. Antônio Anastasia)

Deste modo, a manutenção da desclassificação desta Recorrente eivará de nulidades o procedimento de licitação em tela, no que desde já, peço a reforma do ato de inabilitação, a análise e acolhimento da proposta retificada apresentada em anexo, e a declaração de vencedora do certame à esta Recorrente.

Após o todo arguido, se tem como entendimento pacífico quanto a impossibilidade de desclassificação desta Recorrente frente aos erros materiais, devendo a Administração Pública, em sede de diligências, oportunizar a correção dos erros, devendo desclassificar apenas quando, tais correções apresentarem majoração na proposta inicialmente apresentada.

[Handwritten signature]



Esta peça recursal não trata apenas de recurso apresentado com objeto de reverter a decisão de inabilitar esta licitante, é ainda maior, trata da persecução do interesse público de toda uma comunidade que espera o resultado fim, a entrega da Feira Municipal do bairro D. João VI, pelo melhor preço ofertado.



Sendo assim, nada mais nos resta, senão:

III – DOS PEDIDOS:

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão, como de rigor:

- i. Retorne o procedimento de licitação na modalidade tomada de preços, à fase de aceitação da proposta, observada ilegalidade em desclassificar esta Recorrente em face de meros erros materiais existentes na CPU, observado farto entendimento já pacífico do egrégio TCU aqui explicitado, direito líquido e certo desta Recorrente.
- ii. Que esta CPL receba a documentação de proposta retificada desta Recorrente, anexa a esta peça recursal e, em sede de diligência, proceda a devida análise da correção dos erros material para a aceitação da proposta apresentada com o menor preço ofertado à Administração.
- iii. Aceite a proposta desta recorrente, melhor proposta apresentada, declarando-a vencedora do certame, adjudicando e homologando o procedimento em seu favor.

Outrossim, lastreado nas razões recursais, requer-se que este(a) digno(a) Pregoeiro(a) reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isto não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à Autoridade Superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93 para conhecimento e providencias.

Termos em que,

Peço Deferimento



Ananindeua, 16 de dezembro de 2022.



Ozimar Dias de Vasconcelos

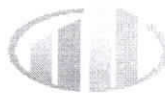
Construtora Caripi Ltda. - Procurador

Phone: +55 xx (91) 99365-8225

e-mail: construtoracaripi@gmail.com

CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88





CARTA PROPOSTA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema/PA
Referência: TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2022-PMC.

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NO BAIRRO D. JOÃO VI - MUNICIPIO DE CAPANEMA / PA

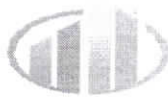
Prezado(a) Senhor(a),

Construtora Caripi, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente inscrita no CNPJ nº: 21.382.3760001-88, situada na Travessa Padre Eutiquio, nº: 3116, bairro da Condor, CEP: 66065-165 na Cidade de Belém/PA, endereço eletrônico <construtoracaripi@gmail.com> por intermédio de seu representante legal Sr. João Monteiro de Pina Junior, portador da cédula de identidade nº: 5205205 e do CPF nº: 823.136.602-49, fone: (91)99365-8225, encaminha à essa comissão permanente de licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução da obra.

- Prazo do início dos trabalhos: 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço emitida pela prefeitura
- Prazo de Execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
- Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ 1.065.421,28 (um milhão sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) compostos de acordo com exigências do edital.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

No preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que direta ou indiretamente incidam na composição dos preços propostos por esta empresa, mesmo quando não expressamente indicadas no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não nos cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.





CONSTRUTORA CARIFI

CONSTRUTORA CARIFI LTDA EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Ozimar Dias de Vasconcelos

CPF: 000.363.23268

CREA/PA: 4130D

ENDEREÇO: Conjunto Valparaíso Quadra 8 Casa 12 – Ananindeua -Pa

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CONSTRUTORA CARIFI LTDA.

CNPJ: 21.382.376/0001-88

Inscrição Estadual: 15.475644-0

Inscrição Municipal: 51402

NIRE: 15201383465.

Endereço: Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116, bairro: Condor, Belém/PA, CEP: 66065-165.

DADOS BANCARIOS

Banco: Caixa nº: 104;

Agência nº: 0883;

Operação nº: 003;

C/C: 00002307-4

Capanema/PA, 12 de dezembro de 2022.

Ozimar dias de Vasconcelos

Construtora Caripi Ltda.

Procurador.

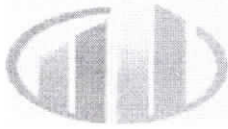
Fone: +55 xx (91) 98949-4936

e-mail: contrutoracaripi@gmail.com

CONSTRUTORA CARIFI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engº Civil - CREA/PA 2774-D
Responsável Técnico





CONSTRUTORA CARIPI

CONSTRUTORA CARIPI LTDA - EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88
Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116 – Condor – Belém/PA – CEP: 66065-165



CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NO BAIRRO D. JOÃO VI - MUNICIPIO DE CAPANEMA / PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2022 HORÁRIO: 09:h00min

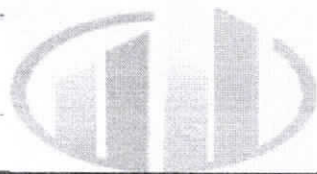
Ordem	Etapas	Valor (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.947,90
2	ADMINISTRAÇÃO LOCA DA OBRA	20.049,84
4	ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15.119,34
5	FUNDAÇÃO	126.720,19
6	ESTRUTURA	69.379,68
7	PAREDES	35.163,20
8	COBERTURA	301.343,43
9	ESQUADRIAS	25.946,37
10	REVESTIMENTO	97.819,03
11	PISO	80.704,56
12	SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS	12.060,53
13	FORRO	8.170,09
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	73.442,40
15	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	70.811,27
16	PINTURA E FACHADA	55.228,72
17	LOUÇAS E METAIS	26.272,04
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.730,89
19	LIMPEZA DA OBRA	6.511,76
	TOTAL	1.065.421,28

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engº Civil - CREA/PA 2774-D
Responsável Técnico

CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engenheiro Civil
CREA - PA nº 151145248-0





CONSTRUTORA CARIFI

CONSTRUTORA CARIFI LTDA - EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88

Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116 – Condor – Belém/PA – CEP: 66065-165



“CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, NO BAIRRO D.JOÃO VI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA”

BDI 27.43%

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022/PMC

H	78,94
M	41,09

Orçamento

Ordem	Referência	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					31.947,90
1.1	SEDOP	010004	Placa da obra em chapa galvanizada	M2	4,00	462,69	589,61	2.358,42
1.2	SEDOP	010009	Locação da obra a trena	M2	748,18	4,21	5,37	4.015,89
1.3	SEDOP	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2	18,00	388,59	495,17	8.913,05
1.4	SEDOP	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	1,00	189,14	241,02	241,02
1.5	SEDOP	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	1,00	395,79	504,36	504,36
1.6	SEDOP	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00	12.489,34	15.915,17	15.915,17
2			ADMINISTRAÇÃO LOCA DA OBRA					20.049,84
2.1	PRÓPRIA	CPU	Administração Local de Obra	UN	1,00	15.734,00	20.049,84	20.049,84
4			ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					15.119,34
4.1	SEDOP	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	81,72	51,27	65,33	5.339,04
4.2	SEDOP	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	74,82	102,58	130,72	9.780,30
5			FUNDAÇÃO					126.720,19
5.1	SEDOP	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	25,56	2.647,69	3.373,89	86.236,51
5.2	SEDOP	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	11,35	2.420,14	3.083,92	35.002,48
5.3	SEDOP	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	0,72	611,86	779,69	561,38
18.1	SEDOP	080293	Impermeabilização para baldrame	M2	60,80	63,50	80,92	4.919,82
6			ESTRUTURA					69.379,68
6.1	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	18,00	3.024,79	3.854,43	69.379,68
7			PAREDES					35.163,20
7.1	SEDOP	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	424,25	65,04	82,88	35.163,20
8			COBERTURA					301.343,43
8.1	SEDOP	071492	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	M2	940,56	201,21	256,41	241.166,53
8.2	SEDOP	070708	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	M2	940,56	50,21	63,98	60.176,90



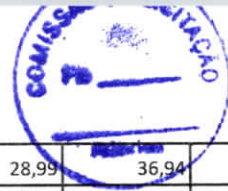
②



9								25.946,37
ESQUADRIAS								
9.1	ORSE	ORSE/1233 4	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	M2	10,00	466,00	593,82	5.938,24
9.2	SEDOP	091510	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (janelas e balancins)	M2	3,24	548,96	699,54	2.266,51
9.3	SEDOP	090070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	M2	33,60	414,36	528,02	17.741,62
10								97.819,03
REVESTIMENTO								
10.1	SEDOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	848,50	10,32	13,15	11.158,43
10.2	SEDOP	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	425,25	33,92	43,22	18.381,11
10.3	SEDOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	772,44	40,45	51,55	39.815,76
10.4	SEDOP	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	312,00	71,59	91,23	28.463,72
11								80.704,56
PISO								
11.1	SEDOP	130119	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	30,60	84,82	108,09	3.307,52
11.2	SEDOP	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	717,58	81,27	103,56	74.314,28
11.3	SEDOP	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	285,69	8,47	10,79	3.082,76
12								12.060,53
SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS								
12.1	PRÓPRIA		BANCA GRANITO VERDE UBATUBA SECA 3cm	M2	33,42	283,20	360,88	12.060,53
13								8.170,09
FORRO								
13.1	SEDOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	80,94	45,17	57,56	4.659,14
13.2	SEDOP	141336	Forro em lambri de PVC	M2	80,94	34,04	43,38	3.510,95
14								73.442,40
INSTALAÇÕES ELETRICAS								
14.1	SEDOP	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	3,00	1.097,81	1.398,94	4.196,82
14.2	SEDOP	170748	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	100,00	29,43	37,51	3.750,81
14.3	SEDOP	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	3,00	190,95	243,33	729,98
14.4	SEDOP	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	50,00	20,49	26,11	1.305,52
14.5	SEDOP	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	22,00	61,41	78,26	1.721,67
14.6	SEDOP	171163	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	3,00	157,02	200,09	600,27
14.7	SEDOP	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	400,00	6,73	8,58	3.430,42
14.8	SEDOP	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	200,00	8,65	11,02	2.203,99
14.9	SEDOP	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	90,00	189,14	241,02	21.691,90
14.10	SEDOP	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	86,00	21,89	27,90	2.399,16
14.11	SEDOP	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	12,00	14,75	18,80	225,55
14.12	SEDOP	170980	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	16,00	73,39	93,53	1.496,42
14.13	SEDOP	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	32,00	33,88	43,17	1.381,55
14.14	PRÓPRIA		LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LOIGHT 200W	UN	26,00	488,89	623,00	16.197,91
14.15	SEDOP	171303	Bucha e arruela de alumínio de 1"	UN	100,00	2,91	3,71	370,82
14.16	SEDOP	170915	Condutele de alumínio tipo C 3/4"	UN	120,00	14,54	18,53	2.223,40
14.17	SEDOP	170929	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x75 - 3m	UN	80,00	71,73	91,41	7.312,44
14.18	SEDOP	171025	Curva 90º p/ elet. PVC 1" (IE)		15,00	16,58	21,13	316,88



7



14.19	SEDOP	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	12,00	28,99	36,94	443,30
14.20	SEDOP	170978	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	24,00	47,20	60,15	1.443,59
15			INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA					70.811,27
15.1			REDE DE AGUA					25.008,48
15.1.1	PRÓPRIA	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	40,00	395,79	504,36	20.174,21
15.1.2	PRÓPRIA	180211	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	4,00	56,00	71,36	285,44
15.1.3	PRÓPRIA	191522	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	4,00	46,27	58,96	235,85
15.1.4	PRÓPRIA	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1,00	3.384,59	4.312,99	4.312,99
15.2			REDE DE ESGOTO					41.541,42
15.2.1	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	45,00	379,15	483,15	21.741,79
15.2.2	SEDOP	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	13,00	263,51	335,79	4.365,24
15.2.3	SINAPI	102997	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1M; B=0,5 M; H=0,25 M). AF_08/2021	M	58,84	87,61	111,63	6.568,17
15.2.4	SEDOP	180416	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	UN	1,00	6.957,78	8.866,21	8.866,21
15.3			DRENAGEM PLUVIAL					4.261,37
15.3.1	SEDOP	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	80,00	32,92	41,94	3.355,56
15.3.2	SEDOP	180241	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	24,00	29,62	37,74	905,81
16			PINTURA E FACHADA					55.228,72
16.1	SEDOP	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M2	658,24	34,78	44,32	29.175,10
16.2	SEDOP	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	M2	233,94	11,98	15,26	3.570,71
16.3	SEDOP	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	50,30	350,76	446,98	22.482,90
17			LOUÇAS E METAIS					26.272,04
17.1	SEDOP	190303	Bacia sifonada - PCD	UN	2,00	1.080,95	1.377,45	2.754,91
17.2	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	M	4,00	209,06	266,41	1.065,62
17.3	SEDOP	190089	Cabide de louça	UN	4,00	65,52	83,49	333,97
17.4	SEDOP	190218	Chuveiro em PVC	UN	3,00	29,71	37,86	113,59
17.5	SEDOP	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	4,00	541,49	690,02	2.760,07
17.6	SEDOP	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UN	1,00	1.566,11	1.995,69	1.995,69
17.7	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	UN	19,00	127,83	162,89	3.094,88
17.8	SEDOP	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	15,00	465,88	593,67	8.905,10
17.9	SEDOP	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula) - PCD	UN	3,00	803,18	1.023,50	3.070,49
17.10	SEDOP	190088	Porta papel de louça	UN	10,00	65,46	83,42	834,16
17.11	SEDOP	190085	Tanque de louça c/ torneira, sifao e vaivula	UN	1,00	529,43	674,65	674,65
17.12	SEDOP	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	4,00	66,97	85,34	341,37



7

17.13	SEDOP	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	2,00	128,52	163,77	327,55
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					8.730,89
18.2	SEDOP	130728	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	M2	62,50	81,91	104,38	6.523,79
18.3	SEDOP	201326	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	UN	12,00	144,33	183,93	2.207,10
19			LIMPEZA DA OBRA					6.511,76
19.1	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	748,18	6,83	8,70	6.511,76
			TOTAL					1.065.421,24



Edson Ary de Oliveira Fontes
 Engº Civil - CREA/PA 2774-D
 Responsável Técnico



Edson Ary deOliveira Fontes
 Engenheiro Civil
 CREA - PA nº 151145248-0

Carla Dias de Carvalho
 CONSTRUTORA CARIFI LTDA-EPF
 CNPJ: 21.382.376/0001-88



4

0



CONSTRUTORA CARIPI
 CONSTRUTORA CARIPI LTDA - EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88
 Tv. Padre Eutíquio, nº. 3116 - Condor - Belém/PA - CEP: 66065-165

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NO BAIRRO D. JOÃO VI - MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PA
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1.1	010004	Placa de obra em chapa galvanizada	M2			
	280013	CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	21,07	63,21
	001034	Chapa de 10 go no 26(1.00x2,00m)	CM	0,5900000	98,59	49,25
	000051	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,1600000	98,59	15,76
	280014	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,9580000	22,38	200,48
	000082	Preço 2"x11"	KG	0,1000000	14,59	1,45
	000019	Regua 3"x1" 4 m apar.	DZ	0,1700000	12,56	21,35
	280016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	17,09	102,54
	000017	Tinta anti-ferrugiosa	GL	0,0330000	102,59	3,38
	000019	Tinta esmalte	CL	0,0650000	79,78	5,37
		Custo Direto				462,69
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				104,21
		Valor Total				569,61
1.2	010009	Locação da obra a terra	M2			
	000034	Azeme recordo No. 38	KG	9,0020000	15,02	0,03
	280013	CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	21,07	1,47
	000018	Linha de nylon no. 80	RL	0,0100000	6,50	0,07
	000031	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,0100000	98,59	0,99
	000041	Preço 2 1/2"x10"	KG	0,0010000	12,00	0,04
	280016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	17,09	0,85
	000016	Tabua de madeira branca 4m	DZ	0,0100000	76,20	0,76
		Custo Direto				4,21
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				1,01
		Valor Total				5,37
1.3	010077	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2			
	000060	Adiana IV/ cadaço (4x1/2")	UN	0,0700000	6,09	0,12
	000314	Artéria convexa em PVC de 5/16"	UN	0,5000000	0,65	0,33
	190010	Bacsa sifonada de louça / assento	UN	0,0500000	403,33	20,17
	000019	Cadinho No. 30	UN	0,0200000	20,00	0,40
	190014	Caba de descarga plastica - externa	UN	0,0500000	138,10	6,91
	180013	Caba sifonada de PVC / Brelha - 100x100x50mm	UN	0,1250000	23,00	2,88

280013	CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	21,07	63,21	
190018	Chuveiro em PVC	UN	0,0508500	29,71	1,51	
000062	Bohodka 3"x3" com parafuso	UN	0,1900000	13,20	2,51	
000061	Fechadura de sobrepou comum	UN	0,0200000	50,25	1,01	
180019	Foga seplira pre-moldada cap. 10 pessoas	UN	0,0750000	1.410,49	35,26	
190032	Lavatorio de louca 4/c/c/rom, sifão e valv.	UN	0,0500000	391,47	19,57	
000002	Massa de vedação	KG	0,0420000	10,50	0,44	
000001	Parafuso 10 go 5/16" c= 110mm	UN	0,0400000	1,43	0,06	
000281	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,1700000	98,59	16,79	
000081	Preço 2 1/2"x10"	KG	0,5000000	12,00	6,00	
180015	Registro de gaveta 4/ cenopla - 1/2"	UN	0,0750000	66,26	1,66	
000019	Regua 3"x1" 4 m apar.	DZ	0,0500000	12,56	6,28	
280016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	17,09	102,54	
180019	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	UN	0,0750000	1.303,82	32,60	
000015	Tabua de madeira forte 4m	DZ	0,1400000	76,20	28,96	
000049	Felha fibrolex (1.220x55m) c=5mm	UN	0,8700000	14,59	11,89	
180013	Tubo em PVC - 75mm (15)	M	0,1500000	28,81	4,32	
180012	Tubo em PVC - 100mm (15)	M	0,1500000	32,92	4,94	
	Custo Direto				388,59	
	Encargos Sociais				0,00	
	BDI				92,28	
	Valor Total				495,17	
1.4	170081	Ponto de luz / Inca/c/ tubul. ca. e fiação ate 200W	PT			
	E00034	Arturde 1/2"	UN	2,0000000	0,39	0,78
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	4,0000000	17,75	71,00
	E00033	Bucha de 1/2"	UN	2,0000000	0,56	1,12
	E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750V	M	9,0000000	2,10	18,90
	E00013	Caba de detiação 4"x2" - Plastica	UN	1,0000000	2,71	2,71
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	21,52	86,08
	E00012	Felchulo PVC Rígido de 1/2"	M	3,0000000	2,85	8,55
		Custo Direto				189,14
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				41,76
		Valor Total				241,02
1.5	180019	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	PT			
	H00075	Adaptador curto em PVC 3/4" (1H)	UN	0,7500000	3,60	2,70
	H00082	AUXILIAR DE TENCANADOR OU BOMBEIRO	UN	1,0000000	2,00	2,00
	280008	HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	16,99	118,93
	H00080	Conoleto em PVC 3/4" x 3/4" (1H)	UN	2,0000000	2,85	5,70
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	20,70	124,20
	H00079	Te em PVC 3/4" x 3/4" (1H)	UN	0,7500000	2,80	2,10
	H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (1H)	M	3,0000000	20,02	60,06
	H00078	Tubo em PVC 3/4" (1H)	M	9,0000000	8,90	80,10



Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

32	040284	Instalar em concreto armado c/ cinta de armadura	M3						3372,89
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							3372,89

3.1	040283	Beirao em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3						910,20
	050308	Armação p/ concreto	KG	60,0000000		15,17			910,20
	050259	Concreto c/ sero Feck=20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,0000000		697,21			697,21
	050307	Desforma	M2	12,0000000		3,42			41,04
	050306	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000000		83,27			999,24
		Encargos Sociais							2,647,09
		Valor Total							2.647,09
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							662,08
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							3372,89

4.1	030010	Escavador manual ate 1,5m de profundidade	M3	3,0000000		17,09			51,27
	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			51,27			51,27
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							10,27
		Encargos Sociais							65,33
4.2	030011	Aterro incluindo: carga, descarga, transporte e apilamento	M3						
	100001	Aterro aterroso	M3	1,2500000		38,60			48,25
	140006	Compactador de solo CM-13	HP	0,3000000		10,20			3,06
	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000		17,09			51,27
		Encargos Sociais							102,58
		Valor Total							24,34
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							130,77
5.1	040283	Beirao em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3						910,20
	050308	Armação p/ concreto	KG	60,0000000		15,17			910,20
	050259	Concreto c/ sero Feck=20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,0000000		697,21			697,21
	050307	Desforma	M2	12,0000000		3,42			41,04
	050306	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000000		83,27			999,24
		Encargos Sociais							2,647,09
		Valor Total							2.647,09
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							662,08
		Encargos Sociais							0,00
		Valor Total							3372,89

5.2	050038	Armação p/ concreto	KG	45,0000000		15,17			681,65
	050259	Concreto c/ sero Feck=20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,0000000		697,21			697,21
	050037	Desforma	M2	12,0000000		3,42			41,04
	050306	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000000		83,27			999,24
		Encargos Sociais							2,420,14
		Valor Total							3,083,92
5.3	040257	Latão de concreto magro c/ sero	M3						603,44
	100005	Areia	M3	0,2000000		62,00			43,40
	100003	Cimento	SC	3,0000000		45,15			135,45
	280023	PRELIMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000		21,31			85,24
	100007	Serço lavado	M3	1,0000000		125,60			125,60
	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,0000000		17,09			222,17
		Encargos Sociais							611,84
		Valor Total							146,32
6.1	050166	Concreto armado Fe=25MPa c/ forma mar. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3						779,69
	050038	Armação p/ concreto	KG	80,0000000		15,17			1.213,60
	050240	Concreto c/ sero Feck=25MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,0000000		770,91			770,91
	050037	Desforma	M2	12,0000000		3,42			41,04
	050036	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000000		83,27			999,24
		Encargos Sociais							3.024,79
		Valor Total							757,31
		Encargos Sociais							3.854,43

7.1	060046	Avenali tipo de barro a catão	M2						5,60
	110764	Argamassa de cimento, areia e areia, p/ ass. 1:6	M3	0,0200000		280,21			5,60
	280023	PRELIMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		21,31			21,31
	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000		17,09			8,55
	D00036	Tubo de barro 14x19x9	UN	34,0000000		0,87			29,58
		Encargos Sociais							65,04
		Valor Total							0,00
		Encargos Sociais							15,94
		Valor Total							82,88
8.1	071492	Estrutura metálica p/ cobertura em aço-vão 20m	M2						26,25
	280020	ADULTAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000		17,50			26,25
	D00014	Perfilaria estrutural em "U"	KG	13,8000000		9,10			126,31
	280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000		21,19			31,79
	D00042	Solda topo desceendente chanfrada chapão/perfilaria/ tubo aço conversão diâmetro	M	0,1388000		121,45			16,86
		Encargos Sociais							201,21
		Valor Total							0,00

18
FIS.
CONSTRUTORA CARPI

7

f

8.2	070708	Valor Total	M2						51,89
	000200	Cobertura - telha de alumínio ondulada e 0,5mm	CI	2,0000000	2,98	5,16			296,41
	000002	Massa de vedação	KG	0,0100000	10,50	0,11			
	280026	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,09	5,13			
	000056	Telha de alumínio ondulada e 0,5mm	M2	1,1000000	30,50	33,55			
	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	20,88	6,26			
		Custo Direto				50,21			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				13,02			63,98
		Valor Total							
		Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem galvanização/alumínio	M2	0,0030000	666,56	2,00			
9.1	00SE/12334	Valor Total							
	00SE/10550	Encargos complementares - Pedreiro	H	1,0000000	3,61	4,61			
	00SE/10549	Encargos complementares - servente	H	1,0000000	3,70	3,70			
	00SE/10547	Pedreiro (horista)	H	1,0000000	17,70	17,70			
	00SE/10546	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem galvanização/alumínio	M2	1,0000000	425,60	425,60			
	00SE/10545	Servente de obras	H	1,0000000	13,39	13,39			
		Custo Direto				466,00			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				127,45			593,82
		Valor Total							
		Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (janelas e balcões)	M2	2,8000000	17,13	47,96			
9.2	091510	Valor Total							
	180004	COMPLEMENTARES	H	1,0000000	98,50	98,50			
	000472	Ferragens para painéis de vidro	CI	1,0000000	21,31	59,67			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8000000	21,31	59,67			
	000394	Vidro temperado incolor e 8mm	M2	1,0500000	326,50	342,83			
		Custo Direto				548,96			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				143,50			699,54
		Valor Total							
		Porta de aço estufa de enrolar 4/ ferr. (incl. pint. anti-corrosão)	M2	3,5000000	17,13	59,96			
9.3	090070	Valor Total							
	280004	COMPLEMENTARES	H	0,0500000	294,43	14,72			
	110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	3,5000000	26,14	91,49			
	280006	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000000	21,31	68,19			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	180,00	180,00			
	000090	Porta de enrolar galvanizada (incl. pint. anti-corrosão)	M2						

10.1	110143	Custo Direto	M2						414,36
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				100,76			515,12
		Valor Total							
	110248	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M3	0,0300000	497,13	1,49			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	21,31	4,90			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	17,09	3,93			
		Custo Direto				103,72			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				2,25			105,97
		Valor Total							
	110762	Emboço com argamassa 1:6 Adil. Plast. AIDANTIL DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	0,7000000	17,13	11,99			
10.2	280004	COMPLEMENTARES	H	0,2500000	280,21	7,01			
	110764	Argamassa de cimento areia e adil. plast. 1:6	M3	0,2500000	21,31	5,23			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	21,31	4,26			
		Custo Direto				33,92			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				7,53			41,45
		Valor Total							
	110763	Reboço com argamassa 1:6 Adil. Plast. AIDANTIL DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	0,8700000	17,13	14,90			
10.3	280004	COMPLEMENTARES	H	0,0250000	280,21	7,01			
	110764	Argamassa de cimento areia e adil. plast. 1:6	M3	0,8700000	21,31	18,54			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8700000	21,31	18,54			
		Custo Direto				40,45			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				8,90			49,35
		Valor Total							
	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	5,0000000	0,75	3,75			
10.4	000080	Argamassa Ac. I	KG	1,2000000	21,31	25,57			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	4,02	4,82			
	000079	Rejunte (p/ cerâmica)	KG	1,0500000	25,90	27,20			
	A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	0,6500000	17,09	10,25			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			71,59			
		Custo Direto				102,54			
		Encargos Sociais				0,00			
		BDI				17,36			119,90
		Valor Total							
	130119	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	5,0000000	0,75	3,75			
11.1	000080	Argamassa Ac. I	KG	1,0500000	38,50	40,43			
	A00055	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	1,2000000	21,31	25,57			
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	4,02	4,82			
	000079	Rejunte (p/ cerâmica)	KG	0,6500000	17,09	10,25			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			84,87			
		Custo Direto				102,54			
		Encargos Sociais				0,00			



11.2	130626	Valor Total	BDI									20,99	108,09	
	280004	Preço de alta resistência e 8mm / resina incl. camada regularizadora												
		AUXILIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2			1,0000000	17,13					17,13		
	100005	Areia	M3			0,0700000	62,08					4,34		
	100003	Cimento	SC			0,7000000	45,13					31,61		
	A00013	Granilha	KG			14,0000000	0,75					10,50		
	D00135	Lumina plástica p/ dilatação (2x0,02x0,003m)	M			2,0500000	2,10					4,31		
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,6000000	21,31					12,79		
	M00009	Polhiz	H			0,1300000	4,56					0,59		
		Custo Direto					81,27					0,00		
		Encargos Sociais					20,76					103,56		
		Valor Total	BDI											
11.3	120688	Rodape de alta resistência (incl. politimento)	M			0,1200000	17,13					2,05		
	280004	AUXILIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,1200000	17,13					2,05		
	100005	Areia	M3			0,0070000	62,08					0,43		
	A00013	Granilha	SC			0,0700000	45,13					3,16		
	D00135	Lumina plástica p/ dilatação (2x0,02x0,003m)	M			0,2050000	2,10					0,43		
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,0600000	21,31					1,28		
	M00009	Polhiz	H			0,0130000	4,56					0,06		
		Custo Direto					8,47					0,00		
		Encargos Sociais					2,10					2,10		
		Valor Total	BDI											
12.1	J00005	BANCA GRAMINHO VERDE, LUBATUBA SECA 3cm	M2			0,0052000	62,08					0,32		
	S1M4/V113	Cimento Portland composto cp II 32	KG			2,2700000	1,09					2,47		
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			3,0000000	21,31					63,93		
	280026	SEFICIENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H			3,0000000	17,08					51,27		
		Tempo de granito verde Usado para laboratório 60 cm # 3 cm	M2			1,0000000	165,20					165,20		
		Custo Direto					283,20					0,00		
		Encargos Sociais					0,00					70,09		
		Valor Total	BDI									360,88		
13.1	140348	Barroamento em madeira de lei p/ torço PVC	M2			0,9900000	17,41					15,67		
	280002	AUXILIANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,9900000	17,41					15,67		
	280013	CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,9900000	21,07					18,96		
	D00084	Preço 1 1/2"x13	KG			0,2000000	12,58					2,50		
	D00012	Bipão em madeira de lei 2"x1" serr.	DZ			0,1000000	80,44					8,04		
		Custo Direto					45,17					0,00		
		Encargos Sociais					0,00					10,13		
		Valor Total	BDI											

13.2	141336	Valor Total	BDI									57,56	
	280002	Forro em lambede PVC	M2			0,3000000	17,41					5,22	
	280013	AUXILIANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	21,07					6,32	
	A00024	CARBANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,0000000	21,50					21,50	
		Forro em lambede PVC	M2			1,0000000	22,50					22,50	
		Custo Direto					34,04					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					0,00	
		Valor Total	BDI									34,04	
14.1	170322	Centro de distribuição p/ 74 disjuntores / barramento	UN			0,3000000	17,75					53,25	
	280007	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	17,75					53,25	
	E00048	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1xV	M			1,0000000	980,00					980,00	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			3,0000000	21,52					64,56	
		Custo Direto					1,097,81					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					293,54	
		Valor Total	BDI									1,398,94	
14.2	170248	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1xV	M			0,1600000	17,75					2,84	
	280007	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,1600000	17,75					2,84	
	E00375	Cabo de cobre 2,500 mm ² - 1xV	M			1,0200000	22,18					22,62	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,1600000	21,52					3,44	
	E00020	Fita isolante	M			0,1000000	5,30					0,53	
		Custo Direto					29,43					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					7,67	
		Valor Total	BDI									37,51	
14.3	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - FADADO DIN	UN			0,9000000	17,75					15,98	
	280007	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,9000000	17,75					15,98	
	E00134	Disjuntor 3P 63A a 100A - FADADO DIN	UN			1,0000000	155,60					155,60	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,9000000	21,52					193,37	
		Custo Direto					190,95					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					50,09	
		Valor Total	BDI									243,33	
14.4	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PAIRADO DIN	UN			0,3000000	17,75					5,33	
	280007	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	17,75					5,33	
	E00052	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PAIRADO DIN	UN			1,0000000	8,70					8,70	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	21,52					6,46	
		Custo Direto					20,49					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					4,86	
		Valor Total	BDI									26,11	
14.5	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PAIRADO DIN	UN			0,3000000	17,75					5,33	
	280007	AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	17,75					5,33	
	E00052	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PAIRADO DIN	UN			1,0000000	8,70					8,70	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,3000000	21,52					6,46	
		Custo Direto					20,49					0,00	
		Encargos Sociais					0,00					4,86	
		Valor Total	BDI									26,11	



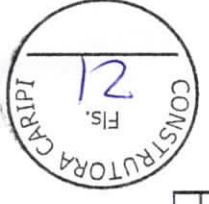
Handwritten signature and initials in blue ink.



280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	17,75	10,65
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	1,0000000	37,88	37,88
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	21,52	12,91
	Custo Direto				61,41
	Encargos Sociais				0,00
	BDI				15,32
	Valor Total				78,26
14.6	171163	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	17,75	10,65
280007	COMPLEMENTARES	H	1,2000000	21,52	25,82
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	120,55	120,55
E00557	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector				197,02
	Custo Direto				0,00
	Encargos Sociais				40,80
	BDI				200,09
	Valor Total				408,80
14.7	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750V	M		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	17,75	1,95
280007	COMPLEMENTARES	M	1,0700000	2,10	2,14
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750V		0,1100000	21,52	2,37
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,0500000	5,30	0,27
E00020	Fita isolante				6,73
	Custo Direto				0,00
	Encargos Sociais				1,56
	BDI				8,38
	Valor Total				11,02
14.8	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750V	M		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0200000	17,75	2,13
280007	COMPLEMENTARES	M	1,0200000	3,60	3,67
E00007	Cabo de cobre 4,0 mm ² - 750V		0,1200000	21,52	2,58
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,0500000	5,30	0,27
E00020	Fita isolante				8,65
	Custo Direto				0,00
	Encargos Sociais				2,07
	BDI				11,02
	Valor Total				11,02
14.10	170339	Tomada 2P + 10A (5-filapco)	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	17,75	5,15
280007	COMPLEMENTARES	H	0,2500000	21,52	6,24
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	10,50	10,50
E00065	Tomada 2P + 10A (5-filapco)				21,89
	Custo Direto				0,00
	Encargos Sociais				5,28
	BDI				17,90
	Valor Total				27,90
14.11	170333	Interruptor, 1 tecla simples (5-filapco)	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	17,75	3,73
280007	COMPLEMENTARES	H	0,2100000	21,52	4,52
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	17,75	3,73

E00023	Interruptor 1 tecla simples (5-filapco)	UN	1,0000000	6,50	6,50
	Custo Direto				14,75
	Encargos Sociais				0,00
	BDI				3,51
	Valor Total				18,88
14.12	170980	Luminária p/ lamp P/L de sobrepôr	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	17,75	13,31
280007	COMPLEMENTARES	H	1,5000000	21,52	32,28
E00597	Luminária p/ lamp P/L de sobrepôr	UN	1,0000000	27,80	27,80
	Custo Direto				73,39
	Encargos Sociais				0,00
	BDI				17,29
	Valor Total				93,53
14.13	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (P/L) 18W	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,75	1,78
280007	COMPLEMENTARES	H	0,2000000	21,52	4,30
E00576	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (P/L) 18W	UN	1,0000000	27,80	27,80
	Custo Direto				33,88
	Encargos Sociais				0,00
	BDI				8,92
	Valor Total				43,17
14.14	280007	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LONGH 200W	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000000	17,75	39,05
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000000	21,52	47,34
	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LONGH 200W	UN	1,0000000	402,50	402,50
	Custo Direto				488,89
	Encargos Sociais				0,00
	BDI				128,54
	Valor Total				613,00
14.15	171103	Bucha e arruela de alumínio de 1"	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	17,75	0,18
280007	COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	2,30	2,30
E00002	Bucha e arruela de 1" - alumínio		0,0200000	21,52	0,43
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	2,91	2,91
	Custo Direto				0,00
	Encargos Sociais				0,76
	BDI				3,71
	Valor Total				3,71
14.16	170915	Condutite de alumínio tipo C 3/4"	UN		
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	17,75	0,89
280007	COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	11,90	11,90
E00471	Condutite de alumínio tipo C 3/4"		0,1000000	21,52	2,15
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	21,52	2,15
	Custo Direto				14,54

Handwritten marks: a circle with the number '2' and a signature.





14.17	170939	Hidrocalha de metal cure "V" perf. 100x75 - 3m	UN	0,6000000	17,75	10,65			
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	21,52	25,62			
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	35,26	35,26			
	E00555	Hidrocalha de metal cure "V" perf. 100x75 - 3m	UN	1,0000000	35,26	35,26			
		Custo Direto			71,73	0,00			
		Encargos Sociais			0,00	17,40			
		BDI			91,41	0,00			
		Valor Total			17,75	3,55			
14.18	170025	Curva 90º p/ ejet. PVC 1" (H)	UN	0,2000000	17,75	3,55			
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	4,42	4,42			
	E00356	Curva 90º p/ ejet. PVC 1" (H)	UN	0,4000000	21,52	8,61			
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,58	16,58			
		Custo Direto			0,00	3,78			
		Encargos Sociais			0,00	21,13			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			17,13	3,43			
14.19	241468	Placa de sinalização / hidroluminiscente	UN	0,3000000	21,31	4,26			
	280004	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	21,30	28,99			
	280013	Pedreiro com encargos complementares	H	1,0000000	21,30	21,30			
	D00467	Placa de sinalização hidroluminiscente	UN	1,0000000	28,99	0,00			
		Custo Direto			0,00	7,45			
		Encargos Sociais			0,00	36,94			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			17,75	8,88			
14.20	170718	Luminária v/ lamp de energia	UN	0,5000000	21,52	10,76			
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,80	16,80			
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	47,20	0,00			
	E00555	Luminária v/ lamp de energia	UN	1,0000000	0,00	11,05			
		Custo Direto			0,00	60,15			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			15,99	9,17			
15.1.2	180211	Registro de genea s/ campo - 3/4"	UN	0,5400000	20,70	11,18			
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5400000	0,21	0,13			
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,7000000	35,50	56,00			
	H00055	Fita de vedação	UN	1,0000000	0,00	0,00			
	H00058	Registro de genea s/ campo 3/4"	UN	0,00	0,00	13,99			
		Custo Direto			0,00	0,00			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			0,00	0,00			

15.1.3	191322	Acabamento p/ registro de genea	UN	1,0000000	42,90	42,90			
	H00436	Acabamento p/ registro de genea	UN	0,1000000	16,99	1,70			
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	20,70	2,07			
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	46,27	0,00			
		Custo Direto			0,00	12,44			
		Encargos Sociais			0,00	58,98			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			16,99	76,46			
15.1.4	181594	Reservatório em polietileno de 3.000 l	UN	4,5000000	20,70	93,15			
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	0,21	0,63			
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,0000000	11,50	23,06			
	H00184	Fita de vedação	UN	3,0000000	16,50	33,00			
	H00185	Fita de vedação	UN	2,0000000	23,90	95,60			
	H00186	Flange de aço galvanizado - 50mm	UN	4,0000000	2,05025	1,012,50			
	H00187	Flange de aço galvanizado - 75mm	UN	1,0000000	210,50	3,384,59			
	H00188	Flange de aço galvanizado - 100mm	UN	2,0000000	0,00	917,00			
	H00189	Flange de aço galvanizado - 150mm	UN	0,5000000	4,312,99	0,00			
	H00190	Flange de aço galvanizado - 200mm	UN	0,5000000	23,90	10,75			
	H00191	Flange de aço galvanizado - 250mm	UN	0,5000000	21,50	10,75			
	H00192	Flange de aço galvanizado - 300mm	UN	0,5000000	20,70	155,60			
	H00193	Flange de aço galvanizado - 350mm	UN	0,5000000	5,90	2,95			
	H00194	Flange de aço galvanizado - 400mm	UN	0,5000000	11,20	4,30			
	H00195	Flange de aço galvanizado - 450mm	UN	0,5000000	9,80	2,45			
	H00196	Flange de aço galvanizado - 500mm	UN	0,5000000	10,21	2,55			
	H00197	Flange de aço galvanizado - 550mm	M	4,0000000	8,02	32,08			
	H00198	Flange de aço galvanizado - 600mm	M	1,5000000	11,20	16,80			
		Custo Direto			379,15	0,00			
		Encargos Sociais			0,00	83,78			
		BDI			0,00	0,00			
		Valor Total			87,73	77,20			
15.2.2	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm v/ tipo concreto	UN	0,8800000	87,73	77,20			
	060045	Alvenaria fôrça de barro a argolo	M2	0,9700000	10,33	10,01			
	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	0,1600000	48,79	7,81			
	110113	Cimentado liso e 2cm traço 1:3	M2	0,1600000	48,79	7,81			



Handwritten marks: a circled '2' and a signature.



05681	Concreto armado fck=15 MPa c/forma mad. branca (incl. Lijamento e adensamento)	M3	0,0340000	2.959,29	100,62
03010	Escorço manual até 1,50m de profundidade	M3	0,2600000	51,27	13,33
04057	Castro de concreto magro c/ sebo	M3	0,0250000	611,86	15,30
110163	Reboco com argamassa 1:6:Adl. Plast.	M2	0,9700000	40,45	39,24
	Custo Direto			263,51	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			63,19	
	Valor Total			335,79	
13.2.3	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, ESPESURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRIANGULAR (DIMENSÕES INTERNAS B=1M; B=0,5 M; H=0,25 M) AT 08/2021	M			
102997	CONCRETO FCK=20MPa, TRACO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MIDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,1537000	446,54	68,63
94964	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AT 11/2017	M	0,1289000	0,18	0,04
97114	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4139000	21,11	8,82
88109	SABÃO *2,5X 10* CM EM PINDOS, MISTURADO EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,8506000	1,78	1,51
4992	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4139000	17,09	7,07
88316	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERCA DE 60 L DE MASSA/GRADEI (UNIDADE: M3XKM) AT 07/2019	MAXIMA	0,0015000	1.030,63	1,54
100205	Custo Direto			87,61	0,00
	Encargos Sociais			24,02	
	BDI			111,63	
	Valor Total			1.030,63	
13.2.4	Fossa septica em conc. arm. d. 2 m p. 3 m cap. 75 pessoas	UN			
180416	concreto armado fck=20MPa c/forma mad. branca (incl. Lijamento e adensamento)	M3	1,3600000	2.951,09	4.013,48
03070	Escorço manual até 1,50m de profundidade	M3	10,3700000	51,27	531,67
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa colateral)	M3	13,4800000	73,09	985,25
119012	Tampa de fo. d = 0,50m	UN	3,0000000	34,56	115,68
180102	Tubo em PVC - 100mm (1S)	M	0,5000000	32,92	16,46
180508	Tubo em PVC - 150mm (1S)	M	4,0000000	63,53	254,12
	Custo Direto			6.957,78	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			1.757,42	
	Valor Total			8.866,21	
13.3.1	Tubo em PVC - 100mm (1S)	M			
180102	Adesivo p/ PVC - 7g	TB	0,1800000	9,00	1,62
D00223	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	16,99	7,65
280008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	20,70	9,32
280016	SOLUÇÃO IMPEDIDORA	L	0,0100000	38,90	0,39
D00222	Tubo em PVC - 100mm (1S)	M	1,1150000	12,50	13,94
H00001	Custo Direto			32,97	

16.1	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	M2			
150253	Líquido selador acrílico	GL	0,0500000	32,80	1,64
P00028	Uia para parede	UN	0,5000000	0,68	0,34
P00007	Massa acrílica	GL	0,1100000	40,20	4,42
P00022	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	22,38	13,43
280024	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	17,09	8,55
280026	Tinta acrílica - fosca	GL	0,0800000	80,00	6,40
P00024	Custo Direto			34,78	0,00
	Encargos Sociais			8,14	
	BDI			44,37	
	Valor Total			87,29	
16.2	Acrílica (sobre pintura antiga)	M2			
150241	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800000	22,38	6,27
280024	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,09	1,71
280026	Tinta acrílica - fosca	GL	0,0500000	80,00	4,00
P00024	Custo Direto			11,98	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			2,50	
	Valor Total			15,26	
16.3	Panel em ACM - Estruturado (cartadas)	M2			
061458	Accessories p/ tração de painéis	CI	1,0000000	3,85	3,85
A00098	AUXILIAR DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	16,05	64,20
280003	ESTRUTURA EM METAL p/ painéis de fachada	M2	1,0000000	85,60	85,60
280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5540000	20,12	71,51
A00096	Panel em ACM de 4mm	M2	1,0000000	125,60	125,60
	Custo Direto			350,76	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			86,66	
	Valor Total			446,98	
17.1	Panel de barracha de 1"	UN			
139003	Adesivo p/ PVC - 7g	TB	0,0090000	9,00	0,08
D00223	Arel de barracha de 1"	UN	1,0000000	2,50	2,50



Handwritten marks: a blue circle and a blue signature.



17.2	190716	Barra em aço inox (Pc.D)	M	0,2000000	17,13	3,43
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	16,99	56,07	
H00031	Bacia sanitária p/PcU	UN	1,0000000	385,60	385,60	
H00023	Bomba plástica (vaso sanitário)	UN	1,0000000	6,50	6,50	
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3400000	20,70	69,14	
H00042	Parafuso niquelado para bacias sanitárias	UN	4,0000000	3,80	15,20	
D00222	Solução limpadora	L	0,0003000	38,90	0,01	
H00025	Tubo de ligação em PVC c/ canopi (15)	UN	1,0000000	20,25	20,25	
	Custo Direto			1,080,95	0,00	
	Encargos Sociais			288,10	0,00	
	Valor Total			1.377,45		
17.3	190089	Chadeira de louça	UN	0,0100000	62,00	62
J00035	A-reia	M3	1,0000000	25,60	25,60	
H00033	Chadeira de louça	UN	1,0000000	45,15	45,15	
J07003	Cimento	SC	0,0200000	9,90	9,90	
280023	PI DIBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,31	21,31	
280026	S.REVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,09	17,09	
	Custo Direto			65,52	0,00	
	Encargos Sociais			0,00	0,00	
	B01			15,44	0,00	
	Valor Total			83,49		
17.4	190218	Chuveiro em PVC	UN			
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,99	8,50	
H00043	Chuveiro em PVC	UN	1,0000000	10,80	10,80	
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	20,70	10,35	
H00055	Fita de vedação	M	0,2800000	0,21	0,06	
	Custo Direto			29,71	0,00	
	Encargos Sociais			0,00	0,00	
	B01			6,89	0,00	
	Valor Total			37,86		
17.5	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN			
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0090000	9,00	0,08	
H00024	ANEL de borracha de 1"	UN	1,0000000	2,50	2,50	
H00022	Assento plástico	UN	1,0000000	45,70	45,70	

17.6	190101	Plat. 02 cubas em aço inox c/ tron. sifões e vlv. (2,0m)	UN		
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	16,99	67,96
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	20,70	82,80
H00055	Fita de vedação	M	3,7000000	0,21	0,78
H00047	Plat. de aço inoxidável c/02 cubas 2,00m	UN	1,0000000	987,57	987,57
H00016	Sifão metálico de 2"	UN	2,0000000	135,60	271,20
H00019	Fornitura fôrma metálica de 3/4"	UN	2,0000000	48,00	96,00
H00020	Valvula p/ pla d = 2" - inox	UN	2,0000000	29,90	59,80
	Custo Direto			1.565,11	0,00
	Encargos Sociais			419,44	0,00
	Valor Total			1.984,55	
17.7	190691	Bucha higiênica cromada	UN		
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	16,99	5,95
H00051	Bucha higiênica cromada	UN	1,0000000	114,50	114,50
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	20,70	7,25
H00055	Fita de vedação	M	0,6000000	0,21	0,13
	Custo Direto			127,83	0,00
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	B01			34,18	0,00
	Valor Total			162,89	
17.8	190375	Lavatório de Bacia c/col. torneira,sifão e vlv.	UN		
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8000000	16,99	64,56
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8000000	20,70	78,66
H00055	Fita de vedação	M	2,8800000	0,21	0,60
H00030	Lavatório de bacia com coluna	UN	1,0000000	102,54	102,54
H00032	Sifão metálico de 1 1/2"	UN	1,0000000	123,40	123,40
H00056	Torneira metálica p/ lavatório de 1/2"	UN	1,0000000	55,00	55,00
H00028	Vlv. p/ Bacia/Biche d = 1" - cromada	UN	1,0000000	39,12	39,12
	Custo Direto			465,88	0,00
	Encargos Sociais			0,00	0,00

4





		BDI							118,19
		Valor Total							593,67
17.9	190004	Lavador de louça v/ coluna (incl. tom. sifão e vedula		UN					
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO		H	3,8000000	16,99			64,56
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM		H	3,8000000	20,76			78,66
		ENCARGOS COMPLEMENTARES							
	H00035	Fita de vedação		M	2,8800000	0,21			0,60
	H00333	Lavatório PCD v/ coluna		UN	1,0000000	439,84			439,84
	H00032	Sifão metálico de 1/2"		UN	1,0000000	125,40			125,40
	H00036	Torneira metálica p/ lavatório de 1/2"		UN	1,0000000	55,00			55,00
	H00028	Valv. p/ lavat./bidê d = 1" - cromada		UN	1,0000000	39,12			39,12
		Custo Direto							803,18
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							210,71
		Valor Total							1.023,90
17.10	190088	Porta papel de louça		UN					
	280034	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS		H	1,0000000	17,13			17,13
		COMPLEMENTARES							
	H00005	Areia		M3	0,0100000	62,00			0,62
	H00003	Cimento		SC	0,0200000	45,15			0,90
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	21,31			21,31
	H00035	Porta papel de louça c/ robe plástico		UN	1,0000000	25,09			25,09
		Custo Direto							65,46
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							15,42
		Valor Total							83,42
17.11	190085	Tanque de louça v/ torneira, sifão e valvula		UN					
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO		H	3,0500000	16,99			50,97
		HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM		H	3,0500000	20,76			62,10
		ENCARGOS COMPLEMENTARES							
	H00035	Fita de vedação		M	2,2600000	0,21			0,47
	H00040	Sifão plástico de 2"		UN	1,0000000	11,54			11,54
	H00042	Tanque de louça		UN	1,0000000	350,24			350,24
	H00034	Torneira de tanque/bia cromada de 1/2"		UN	1,0000000	51,20			51,20
	H00039	Valv. p/ tanque d = 2" - plástico		UN	1,0000000	3,20			3,20
		Custo Direto							529,43
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							137,64
		Valor Total							674,65
17.12	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim		UN					
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO		H	0,5000000	16,99			8,50
		HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM		H	0,5000000	20,76			10,35
		ENCARGOS COMPLEMENTARES							
	H00035	Fita de vedação		M	0,5600000	0,21			0,12
	H00033	Torneira para jardim cromada de 1/2"		UN	1,0000000	48,00			48,00
		Custo Direto							66,97
		Encargos Sociais							0,00

		BDI							17,11
		Valor Total							85,34
17.13	190109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em		UN					
	280004	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS		H	0,2000000	17,13			3,43
		COMPLEMENTARES							
	H00034	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em		M2	0,2400000	400,00			96,00
	D00068	Parafuso de 1/2"x8"		UN	4,8000000	3,01			12,04
	280023	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	21,31			17,05
		Custo Direto							128,52
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							33,98
		Valor Total							163,77
18.1	080029	Impermeabilização para balneário		M2					
	00004	Impermeabilizante acrílico disperso em água		L	0,4000000	20,32			8,13
	080024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	27,38			6,71
	080273	Reboco impermeabilizante		M2	1,0500000	41,46			43,53
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	17,09			5,13
		Custo Direto							63,56
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							14,33
		Valor Total							80,92
18.2	130728	Passatê direcional na cor amarelo 25x25		M2					
	280004	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS		H	0,5000000	17,13			8,57
		COMPLEMENTARES							
	00005	Areia		M3	0,0100000	62,00			0,62
	00003	Cimento		SC	0,1500000	45,15			6,77
	280023	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5993000	21,31			12,77
	600387	Passatê direcional na cor amarelo 25x25		M2	1,0000000	52,14			53,18
		Custo Direto							81,91
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							21,09
		Valor Total							104,36
18.3	201326	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg		UN					
	280004	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS		H	0,5000000	17,13			8,57
		COMPLEMENTARES							
	000278	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg		UN	1,0000000	125,10			125,10
	280023	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	21,31			10,66
		Custo Direto							144,33
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							38,32
		Valor Total							183,95
19.1	770220	Limpeza geral e entrega da obra		M2					
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9999000	17,09			6,83
		Custo Direto							6,83
		Encargos Sociais							0,00
		BDI							1,37

4





COMP AUX	280204	Valor Total					8,70
	93278	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,18	0,18	
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83	
	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,15	1,15	
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	
	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,56	0,56	
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	
	6111	SERVENTE	H	1,0000000	10,59	10,59	
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91	
		Curso Direto				17,09	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				4,69	
		Valor Total				21,78	
COMP AUX	93278	(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				
	6111	SERVENTE	H	0,0172000	10,59	0,18	
		Curso Direto				0,18	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				0,05	
		Valor Total				0,23	
COMP AUX	28013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	37270	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83	
	1214	CARPINTEIRO	H	1,0000000	14,75	14,75	
	93279	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS)	H	1,0000000	0,00	0,00	
	43481	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,76	1,76	
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	
	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45	0,45	
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91	
		Curso Direto				21,07	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				5,79	
		Valor Total				26,85	
COMP AUX	280204	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83	

	93272	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18	
	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,50	1,50	
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	
	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,48	1,48	
	4783	PINTOR	H	1,0000000	14,61	14,61	
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91	
		Curso Direto				22,38	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				6,15	
		Valor Total				28,52	
COMP AUX	93272	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				
	4783	PINTOR	H	0,0120000	14,61	0,18	
		Curso Direto				0,18	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				0,05	
		Valor Total				0,23	
COMP AUX	28007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0000000	10,96	10,96	
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83	
	43484	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,07	1,07	
	93316	HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	
	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07	1,07	
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	
	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78	
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91	
		Curso Direto				17,74	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				4,87	
		Valor Total				22,62	
COMP AUX	247	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				
	93316	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,0302000	10,96	0,33	
		Curso Direto				0,33	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				0,08	
		Valor Total				0,44	

2
A





COMP	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H						
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	2,83	2,83			
	93332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,44	0,44			
	2436	ELETRICISTA	H	1,00000000	14,62	14,62			
	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,07	1,07			
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81			
	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,78	0,78			
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06			
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,91	0,91			
		Custo Direto			21,52	21,52			
		Encargos Sociais			0,10	0,10			
		BDI			5,90	5,90			
		Valor Total			27,02	27,02			
COMP	93332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,0302000	0,44			
AUX	2436	ELETRICISTA	H		14,62	0,44			
		Custo Direto			0,44	0,44			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			0,12	0,12			
		Valor Total			0,56	0,56			
COMP	180093	Caixa sifonada de P.V.C / Pretina - 100x100x50mm	UN			23,00			
AUX	H00008	Caixa sifonada de P.V.C / Pretina - 100x100x50mm	UN	1,00000000	23,00	23,00			
		Custo Direto			23,00	23,00			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			6,11	6,11			
		Valor Total			29,11	29,11			
COMP	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			2,83			
AUX	37370	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,00000000	2,83	2,83			
		Custo Direto			2,83	2,83			
		Encargos Sociais			0,06	0,06			
		BDI			0,21	0,21			
		Valor Total			3,10	3,10			
		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,16	0,16			
	93317	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,94	0,94			
	43485	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81			
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81			
	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,32	0,32			
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06			
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,91	0,91			
		Custo Direto			45,80	45,80			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			66,26	66,26			
		Valor Total			116,80	116,80			

		Encargos Sociais					4,67		0,00
		BDI					21,63		
		Valor Total					26,30		
COMP	93317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H			0,16			
AUX	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,01460000	10,96	0,16			
		Custo Direto			0,16	0,16			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			0,04	0,04			
		Valor Total			0,20	0,20			
COMP	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			16,99			
AUX	37370	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,54000000	16,99	16,99			
		Custo Direto			16,99	16,99			
		Encargos Sociais			0,21	0,21			
		BDI			11,18	11,18			
		Valor Total			28,38	28,38			
COMP	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,01460000	14,62	0,21			
AUX	37373	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06			
	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,32	0,32			
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06			
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,91	0,91			
		Custo Direto			20,70	20,70			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			5,63	5,63			
		Valor Total			26,33	26,33			
COMP	93335	BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H			14,62			
AUX	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,01460000	14,62	14,62			
		Custo Direto			14,62	14,62			
		Encargos Sociais			0,94	0,94			
		BDI			0,81	0,81			
		Valor Total			16,37	16,37			
COMP	180095	Registro de gaveta s/ campola - 1/2"	UN			45,80			
AUX	H00009	Registro de gaveta s/ campola - 1/2"	UN	1,00000000	45,80	45,80			
		Custo Direto			45,80	45,80			
		Encargos Sociais			0,00	0,00			
		BDI			16,80	16,80			
		Valor Total			62,60	62,60			



Handwritten marks: a circle and the number '4'.

COMP AUX	180103	Tubo em PVC - 75mm (H3)	M									
	002023	Adesivo g/PVC - 75g	TB		0,13000000		9,06			1,35		
	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,30000000		16,99			5,10		
	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,30000000		20,76			6,21		
	002022	Solução Impalpadora	L		0,00500000		38,96			0,19		
	H00002	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M		1,05000000		15,20			15,96		
		Custo Direto								28,81		
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								7,14		
		Valor Total								36,71		
COMP AUX	180349	Fresa septicia pre-moldada cap=10 pessoas	UN									
	280004	AUDIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,00000000		17,13			51,39		
	070010	Ferragem manual ate 1,5cm de profundidade	M3		4,80000000		51,27			246,10		
	H00061	Fresa septicia cap= 10 pessoas	UN		1,00000000		725,25			725,25		
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,00000000		21,31			63,93		
	030254	Rebaterro compactado	M3		1,44000000		54,33			78,24		
	020174	Refitada de emulho - manualmente (incluindo cana coloidal)	M3		3,36000000		73,09			245,38		
		Custo Direto								1.410,49		
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								351,39		
		Valor Total								3.797,39		
COMP AUX	280004	AUDIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000		10,56			10,56		
	9327	AUDIANTE DE PEDREIRO	H		1,00000000		2,81			2,81		
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,13			0,13		
	93312	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXA)	H		1,00000000		1,09			1,09		
	43489	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,81			0,81		
	37372	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,74			0,74		
	43465	SEGURHO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		1,00000000		0,06			0,06		
	37373	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,91			0,91		
	37371	Custo Direto								17,13		
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								4,71		
		Valor Total								21,83		
COMP AUX	93312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUDIANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,01720000		10,56			0,13		
	6327	AUDIANTE DE PEDREIRO	H									0,13
		Custo Direto										0,13

		Encargos Sociais										0,00
		BDI										0,01
		Valor Total										0,17
COMP AUX	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000		2,83			2,83		
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		2,83			2,83		
	93371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,00000000		0,25			0,25		
	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXA)	H		1,00000000		1,09			1,09		
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,81			0,81		
	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,74			0,74		
	4750	PEDEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		1,00000000		14,62			14,62		
	37373	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,06			0,06		
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAXA)	H		1,00000000		0,91			0,91		
		Custo Direto								21,31		
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								5,85		
		Valor Total								27,16		
COMP AUX	93371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,01720000		14,62			0,25		
	4750	PEDEIRO	H									0,25
		Custo Direto										0,07
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								0,07		
		Valor Total								0,32		
COMP AUX	020174	Refitada de emulho - manualmente (incluindo cana coloidal)	M3		1,00000000		56,00			56,00		
	000453	Cana Coloidal	M3		1,00000000		17,09			17,09		
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000		73,09			73,09		
		Custo Direto										0,00
		Encargos Sociais										0,00
		BDI								18,78		
		Valor Total								93,14		
COMP AUX	030254	Rebaterro compactado	M3		0,38000000		10,20			3,06		
	M06006	Compactador de solo CM-13	HP		3,00000000		17,09			51,27		
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,00000000		17,09			54,33		
		Custo Direto										0,09
		Encargos Sociais								0,00		
		BDI								11,11		
		Valor Total								69,23		
COMP AUX	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	UN		2,50000000		17,13			42,83		
	280004	AUDIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,80000000		51,27			143,56		
	030010	Escaraba manual ate 1,5m de profundidade	M3		2,80000000		21,31			53,28		
	280023	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H									0,00

2

4

CONSTRUTORA CARPTI S.S.
F.S. 2



COMP	030234	Relevo compactado	M3	0,84000000	54,33	45,64
AUX	020274	Reforço de entulho - manualmente (incluindo caixa solteira)	M3	1,96000000	73,09	143,26
	H00002	Somatório cap-10 pessoas	UN	1,00000000	875,25	875,25
		Custo Direto			1.303,82	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			335,02	
COMP	050681	Concreto armado fck=15 MPa (forma mal branca (incl. lançamento e adensamento))	M3		1.661,46	
AUX	050038	Armação p/ concreto	KG	80,00000000	15,17	1.213,60
	050238	Concreto f/ sono fck= 15 MPa (incl lançamento e adensamento)	M3	1,00000000	705,41	705,41
	050037	Desforma	M2	12,00000000	3,42	41,04
	050036	Forma f/ madeira branca	M2	12,00000000	83,27	999,24
		Custo Direto			2.959,29	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			739,34	
COMP	050036	Forma f/ madeira branca	M2		15,02	0,45
AUX	000043	Armao recordo No. 18	KG	0,03000000		
	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,94000000	21,07	19,81
	000281	Perfilaria 3" x 3" 4 m - madeira branca	DZ	0,10000000	98,50	9,85
	000082	Preço 2"x11	KG	0,25000000	14,50	3,63
	000012	Rigido em madeira de lei 2"x1" serit	DZ	0,10000000	80,44	8,04
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09000000	17,09	18,63
	000016	Tabua de madeira branc 4 m	DZ	0,30000000	76,20	22,86
		Custo Direto			83,27	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			20,28	
COMP	050037	Desforma	M2		17,09	3,42
AUX	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000000		
		Custo Direto			3,42	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			0,68	
COMP	050038	Armação p/ concreto	KG			4,36
AUX	000425	Aço CA 50/60 - Preço medio	KG	1,03000000	9,96	10,40
	000043	Armao recordo No. 18	KG	0,03000000	15,02	0,45
	280006	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	26,14	2,61
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	17,09	1,71
		Custo Direto			15,17	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			3,90	
		Valor Total			19,33	

COMP	280006	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03000000	2,83	2,83
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	19,52	19,52
	378	ARMADOR	H	1,03000000	0,18	0,18
	93314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,06	0,06
	43488	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	1,09	1,09
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,81	0,81
	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,74	0,74
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,06	0,06
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,91	0,91
		Custo Direto			7,61	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			7,17	
COMP	93314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,03900000	19,52	0,18
AUX	378	ARMADOR	H			
		Custo Direto			0,18	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			33,31	
COMP	030238	Concreto f/ sono fck= 15 MPa (incl lançamento e adensamento)	M3		62,00	55,80
AUX	J00005	Área	M3	0,93000000	3,15	2,27
	M00008	Betoneira elétrica - 330l	H	0,73000000	4,51	266,39
	J00003	Cimento	SC	5,93000000	21,45	32,18
	280022	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000000	21,31	106,55
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,03000000	125,60	105,50
	J00007	Sono brando	M3	0,83000000	17,09	70,41
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83000000		
		Custo Direto			175,16	
		Encargos Sociais			0,00	
		Valor Total			888,91	
COMP	280022	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,83	2,83
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000		
	93389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,76	0,76
	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000	0,81	0,81
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,03000000		



Handwritten marks: a blue circle and a blue signature.



COMP	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR/SCAVADORA - HONISTIA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
AUX	37666	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	H	1,0000000	15,96	15,96
COMP	37373	SEGURO - HONISTIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
AUX	37371	TRANSPORTE - HONISTIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91
COMP	37666	Custo Direto			21,45	
AUX		Encargos Sociais			0,00	
COMP		BDI			5,89	
COMP		Valor Total			27,33	
COMP	93389	CURSO DE CAPACITACAO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONISTIA	H	0,0067000	15,96	0,11
AUX		Custo Direto			0,11	
COMP		Encargos Sociais			0,00	
COMP		BDI			0,03	
COMP		Valor Total			0,14	
COMP	060045	Alvenaria tijolo de barro a simples	M2	0,0300000	280,21	8,41
AUX	110764	Argamassa de cimento, areia e adif. plast. 1:6	M3	1,2000000	21,31	25,57
COMP	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	17,09	10,25
AUX	000036	Tijolo de barro 14x19x9	UN	50,0000000	0,87	43,50
COMP		Custo Direto			87,73	
AUX		Encargos Sociais			0,00	
COMP		BDI			21,79	
COMP		Valor Total			111,80	
COMP	110764	Argamassa de cimento, areia e adif. plast. 1:6	M3	0,9700000	4,70	4,32
AUX	000349	Aditivo plastificante	L	1,1000000	62,00	68,20
COMP	100055	Areia	M3	4,6000000	45,15	207,69
AUX	100033	Cimento	SC			280,21
COMP		Custo Direto			0,00	
AUX		Encargos Sociais			76,86	
COMP		BDI			357,07	
COMP		Valor Total			68,20	
COMP	110748	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	1,1000000	61,00	428,93
AUX	100055	Areia	SC	9,5000000	45,15	497,13
COMP		Custo Direto			0,00	
AUX		Encargos Sociais			136,37	
COMP		BDI			633,49	
COMP		Valor Total			62,00	
COMP	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	0,0270000	62,00	1,36
AUX	100055	Areia	M3	0,2000000	45,15	9,03
COMP		Cimento	SC			

COMP	280023	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,31	21,31
AUX	280026	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,09	17,09
COMP		Custo Direto			48,79	
AUX		Encargos Sociais			0,00	
COMP		BDI			10,85	
COMP		Valor Total			62,17	
COMP	190090	Bacia fibrosa de bacia c/ assento	UN	0,0090000	9,00	0,08
AUX	000223	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	1,0000000	2,50	2,50
COMP	H00024	Anel de borracha de 1"	UN	1,0000000	45,20	45,20
AUX	H00022	Assento plastico	UN	3,3000000	16,99	56,07
COMP	280008	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	189,20	189,20
AUX	H00021	Bacia sanitaria de bacia	UN	1,0000000	6,50	6,50
COMP	H00023	Bolsa plastica (vaso sanitare)	UN	3,3000000	20,70	68,31
AUX	280016	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	3,80	15,20
COMP	H00042	Parafuso niquelado para bucas sanitarias	UN	0,0030000	38,90	0,01
AUX	D00222	Solucao Impastora	L	1,0000000	20,25	20,25
COMP	H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (15)	UN	0,0030000	102,29	0,30
AUX		Custo Direto			513,95	
COMP		Encargos Sociais			0,00	
COMP		BDI			102,29	
COMP		Valor Total			39,08	
COMP	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	2,3000000	16,99	39,08
AUX	280008	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	38,50	38,50
COMP	H00044	Caixa de descarga plastica externa	UN	0,5000000	0,21	0,11
AUX	280016	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	20,70	47,61
COMP	H00055	Fita de vedacao	M	1,0000000	4,30	4,30
AUX	H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	UN	1,0000000	8,50	8,50
COMP	H00045	Tubo de descarga em PVC - 40mm	UN	1,0000000	138,10	138,10
COMP		Custo Direto			0,00	
AUX		Encargos Sociais			32,06	
COMP		BDI			175,98	
COMP		Valor Total			15,99	
COMP	190232	Lavatorio de bacia s/colete/orm, sifao e vahr	UN	2,7500000	16,99	46,72
AUX	280008	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7500000	20,70	56,93
COMP	280016	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8800000	0,21	0,60
AUX	H00055	Fita de vedacao	M	1,0000000	55,80	55,80
COMP	H00052	Lavatorio de bacia s/coluna branco (medio)	UN	1,0000000	4,30	4,30
AUX	H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	UN	2,0000000	3,80	7,60
COMP	H00042	Parafuso niquelado para bucas sanitarias	UN	1,0000000	125,40	125,40
AUX	H00032	Sifao metalico de 1 1/2"	UN	1,0000000	55,00	55,00
COMP	H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	UN	1,0000000	39,12	39,12
COMP	H00028	Valv. p/ lav. /bidet d = 3" - comada	UN	1,0000000	39,12	39,12



Handwritten marks: a blue 'C' and a blue signature.



COMP AUX	080273	Reboco impermeabilizante	M2	0,16000000	6,50	1,04	391,47
		Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto	L	0,02300000	280,21	7,01	0,00
	110164	Argamassa de cimento, areia e adif. plast. 1:6	M3	0,87000000	21,31	18,54	100,43
	289023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,87000000	17,09	14,87	498,85
	289026	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,87000000	17,09	14,87	
		Custo Direto			41,46	0,00	
		Encargos Sociais			0,00	9,18	
		BDI				52,83	
		Valor Total					52,83
COMP AUX	020159	Concreto c/ areia fcler 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,84000000	62,00	52,08	
	100005	Areia	M3	0,27000000	3,15	2,27	
	100008	Betonilha (litica) 320l	H	6,75000000	45,15	304,76	
	100003	Cimento	SC	1,09000000	21,45	21,45	
	289022	OPERAÇÃO DE BETONTEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000000	21,31	85,24	
	289023	PI DREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,89000000	13,560	111,78	
	100007	Servo Brado	H	7,00000000	17,09	119,63	
	289026	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			697,21	
		Custo Direto				0,00	
		Encargos Sociais				176,07	
		BDI				888,45	
		Valor Total					888,45
COMP AUX	050740	Concreto c/ areia fcler 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	8,00000000	17,13	137,04	
	789004	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91000000	62,00	56,42	
	100005	Areia	M3	0,27000000	3,15	1,27	
	100008	Betonilha (litica) 320l	H	7,33000000	45,15	310,57	
	100003	Cimento	SC	1,59000000	21,45	32,18	
	289022	OPERAÇÃO DE BETONTEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	21,31	106,55	
	289023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84000000	12,560	105,50	
	100007	Servo Brado	M3			770,91	
		Custo Direto				0,00	
		Encargos Sociais				193,12	
		BDI				989,37	
		Valor Total					989,37
COMP AUX	289009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	10,96	10,96	
	232	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	1,00000000	2,83	2,83	
		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H			2,83	
	37370	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,10	0,10	
		Valor Total					0,10

COMP AUX	43489	EM - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	1,09	1,09	
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	0,81	0,81	
	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	0,74	0,74	
	37373	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	0,06	0,06	
	37371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	0,91	0,91	
		Custo Direto				27,00	
		Encargos Sociais				0,00	
		BDI				0,14	
		Valor Total				0,14	
COMP AUX	93377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,00940000	14,61	0,14	
	6110	SERRALHEIRO	H			0,14	
		Custo Direto				0,00	
		Encargos Sociais				0,04	
		BDI				0,18	
		Valor Total				0,18	
COMP AUX	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			2,83	
	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAVA)	H	1,00000000	2,83	2,83	
		Valor Total					2,83



Handwritten marks: a blue circle and a blue star.



95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14	0,14
43483	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	H	1,0000000	1,26	1,26
33372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45	0,45
33373	SEGUNDO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
12889	TELHADISTA	H	1,0000000	14,42	14,42
33371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91
	Custo Direto			20,88	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			5,74	
	Valor Total			36,61	
COMP					
AUX	95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0094000	14,42
	13869	TELHADISTA	H	0,14	0,14
		Custo Direto		0,14	
		Encargos Sociais		0,00	
		BDI		0,04	
		Valor Total		0,18	
COMP					
AUX	ORSE/10549	Encargos Complementares - Servente	H		
	ORSE/00138	Molço (participação do empregado)	UN	0,1018000	76,00
	SINAP/128	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	0,0008000	57,60
	SINAP/128	Capa para chuva em pec com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002000	15,60
	SINAP/128	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem ligular (classe b)	UN	0,0006000	12,00
	SINAP/027	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,0002000	194,00
	ORSE/10492	Cesta Básica	UN	0,0045000	165,00
	ORSE/10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	CI	0,0004000	300,00
	ORSE/00941	Fardamento com mangas curta	UN	0,0015000	168,50
	SINAP/128	Luz raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	PAR	0,0003000	10,80
	ORSE/04729	Manteia 1 kg com cabo	UN	0,0001000	28,80
	ORSE/01851	Óculos branco proteção	PR	0,0008000	5,50
	ORSE/10788	Pa quadrada	UN	0,0002000	36,90
	ORSE/10396	Protetor auricular	UN	0,0005000	4,90
	ORSE/10399	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	UN	0,0018000	35,90
	ORSE/10761	Referencial - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018000	5,00

ORSE/10361	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0005000	12,50	0,06
ORSE/04728	Telhadeira chapa 10"	UN	0,0003000	13,85	0,00
ORSE/02328	Valor transporte	UN	0,0901000	4,00	0,38
	Custo Direto			3,70	
	Encargos Sociais			0,00	
	BDI			1,01	
	Valor Total			4,71	
COMP					
AUX	ORSE/01903	Argamassa cimento e areia traço 1 (1:3) - 1 sacro cimento 50kg / 3 pedras areia dim 0,35 x 0,45 x 0,23 m - confecção mecânica e transporte	M3		
	SINAP/003	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,0800000	97,50
	SINAP/013	Cimento portland composto cl II 32	KG	432,2000000	1,09
	ORSE/10349	Encargos Complementares - Servente	H	4,0000000	3,70
	SINAP/061	Servente de obras	H	4,0000000	13,39
		Custo Direto		666,58	
		Encargos Sociais		0,00	
		BDI		187,97	
		Valor Total		849,49	
COMP					
AUX	ORSE/10536	Encargos Complementares - Pedreiro	H		
	ORSE/00138	Molço (participação do empregado)	UN	0,1018000	14,00
	SINAP/128	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	PAR	0,0008000	57,60
	SINAP/128	Capa para chuva em pec com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002000	15,60
	SINAP/128	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem ligular (classe b)	UN	0,0006000	12,00
	ORSE/10492	Cesta Básica	UN	0,0045000	165,00
	ORSE/04722	Colher de pedreiro	UN	0,0004000	18,80
	ORSE/04174	Desempedreira de aço (usa cabe maquina, ref:1143)	UN	0,0005000	10,80
	ORSE/11245	Desempedreira de madeira 12x22	UN	0,0007000	11,26
	ORSE/11246	Escala metálica de bambu	UN	0,0007000	9,05
	ORSE/00941	Fardamento com mangas curta	UN	0,0015000	168,50
	SINAP/128	Luz raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	PAR	0,0003000	10,80
	ORSE/11264	Manteia de 1/2 kg com cabo	UN	0,0002000	13,52
	ORSE/11265	Marteio de borracha com cabo	UN	0,0004000	11,50
	ORSE/11243	Marteio sem unha	UN	0,0001000	16,55
	ORSE/10789	Nível de bolha de madeira	UN	0,0002000	16,50

Handwritten marks: a circle and a star.





COMP	ORSE/10151	Queros branco proteção	PR	0,00000000	5,50	0,00
AUX	ORSE/10156	Protetor autcular	UN	0,00450000	4,90	0,02
	ORSE/10159	Protetor solar fra 30 com 120ml	UN	0,00180000	35,90	0,06
	ORSE/10190	Prumo de faxe	UN	0,00010000	22,98	0,00
	ORSE/10161	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,10180000	5,00	0,51
	ORSE/10182	Regua de alumínio (1,20m (para pedreiro))	UN	0,00020000	40,80	0,01
	ORSE/10162	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,00450000	12,54	0,08
	ORSE/11147	Seria marmore	UN	0,00010000	327,80	0,03
	ORSE/07378	Valor Transporte	UN	0,06540000	4,00	0,26
		Encargos Sociais				3,61
		BDI				0,00
		Valor Total				0,98
COMP	110142	Armadilha de cimento e areia 1:6	M3			4,60
AUX	106005	Areia	M3	1,21000000	62,00	75,02
	106003	Cimento	SC	4,86000000	45,15	219,43
		Curso Direto				294,45
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				80,77
		Valor Total				375,22
COMP	289002	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			375,22
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	2,83	2,83
	6117	CARPINTIRO AUXILIAR	H	1,00000000	10,96	10,96
	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,13	0,13
	43483	EPH - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,26	1,26
	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81
	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,45	0,45
	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,91	0,91
		Curso Direto				17,41
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				4,70
		Valor Total				22,19
COMP	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H			10,96
AUX	6117	CARPINTIRO AUXILIAR	H	0,01200000	10,96	0,13

		Curso Direto				0,13
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				0,04
		Valor Total				0,17
COMP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,17
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	2,59	2,59
	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,19	0,19
	43491	EPH - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,13	1,13
	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81
	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,56	0,56
	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06
	6111	TRANSPORTE DE OBRAS	H	1,00000000	11,08	11,08
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,65	0,65
		Curso Direto				17,09
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				4,69
		Valor Total				21,78
COMP	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H			11,08
AUX	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01720000	11,08	0,19
		Curso Direto				0,19
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				0,05
		Valor Total				0,24
COMP	88309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,24
AUX	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	2,59	2,59
	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,25	0,25
	43489	EPH - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,09	1,09
	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,81	0,81
	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,74	0,74
	4750	PEDEIRO	H	1,00000000	15,12	15,12
	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,65	0,65
		Curso Direto				21,31
		Encargos Sociais				0,00
		BDI				5,85
		Valor Total				27,16
COMP	94964	CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONIEIRA 400 L. AT 05/2021	M3			42,00
AUX	370	AREIA MEDIA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETRABADO NA AZULDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,75580000	42,00	31,74



Handwritten marks: a circle and a signature.



COMP	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHT/DURNO, AE_10/2014	CHH	0,7787000	0,40	0,31
COMP	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHT/DURNO, AE_10/2014	CHP	0,8239000	1,93	1,59
COMP	1379	CIMENTO PORTLAND COMP/510 CP II-32 OPERADOR DE BETONEIRA	KG	322,977000	0,89	287,45
COMP	88777	ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046000	17,48	28,04
COMP	4721	PEDRA BRITADA R. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNecedor, SEM FRET	M3	0,5827000	165,89	97,41
COMP		Custo Direto				446,54
COMP		Encargos Sociais				0,09
COMP		BDI				122,50
COMP		Valor Total				569,03
COMP	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHT/DURNO, AE_10/2014	CHP			
COMP	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO, AE_10/2014	H	1,0000000	0,36	0,36
COMP	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AE_10/2014	H	1,0000000	0,46	0,40
COMP	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AE_10/2014	H	1,0000000	1,18	1,13
COMP		Custo Direto				1,93
COMP		Encargos Sociais				0,00
COMP		BDI				0,55
COMP		Valor Total				2,46
COMP	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO, AE_10/2014	H			
COMP	10335	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000640	5,765,60	0,36
COMP		Custo Direto				0,36
COMP		Encargos Sociais				0,00
COMP		BDI				0,10
COMP		Valor Total				0,46

COMP	10335	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000076	5,765,60	0,04
COMP		Custo Direto				0,04
COMP		Encargos Sociais				0,00
COMP		BDI				0,01
COMP		Valor Total				0,05
COMP	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AE_10/2014	H			
COMP	10335	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000708	5,765,60	0,40
COMP		Custo Direto				0,40
COMP		Encargos Sociais				0,00
COMP		BDI				0,11
COMP		Valor Total				0,51
COMP	2705	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AE_10/2014	RW/H	1,2500000	0,91	1,13
COMP		Custo Direto				1,13
COMP		Encargos Sociais				0,08
COMP		BDI				0,31
COMP		Valor Total				1,44
COMP	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHT/DURNO, AE_10/2014	CHH			
COMP	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO, AE_10/2014	H	1,0000000	0,36	0,36
COMP	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUNKS, AE_10/2014	H	1,0000000	0,04	0,04
COMP		Custo Direto				0,40
COMP		Encargos Sociais				0,00
COMP		BDI				0,11
COMP		Valor Total				0,51
COMP	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	2,59	2,59
COMP	93389	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CAKKA) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
COMP	43488	EM - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAKKA)	H	1,0000000	0,76	0,76



Handwritten marks: a blue circle and a blue signature.



37372	EXAMES - HORISTA (COLEADO CAVA)	H	1,00000000	0,81	0,81
43464	ERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLEADO CAVA)	H	1,00000000	0,01	0,01
37373	OPERADOR DE BATEONERIA ESTACIONARIA / MANTENEDOR	H	1,00000000	1,49	12,49
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLEADO CAVA)	H	1,00000000	0,06	0,06
	custo Direto		1,00000000	0,53	0,53
	Encargos Sociais			17,48	17,48
	Valor Total			0,00	0,00
	BDI			4,80	4,80
	Valor Total			22,27	22,27
COMP AUX 97114	EXECUÇÃO DE LUNTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M			
	Valor Total				
91783	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - DEPREENÇÃO AF_08/2015	CHP	0,00020000	1,76	0,07
88109	FEDERNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00780000	2,31	0,16
88316	FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00780000	1,09	0,13
	custo Direto			0,36	0,36
	Encargos Sociais			0,80	0,80
	BDI			0,09	0,09
	Valor Total			0,45	0,45
COMP AUX 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - CHP DUPLINO AF_08/2015	CHP			
	Valor Total				
91779	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - DEPREENÇÃO AF_08/2015	H	1,00000000	1,76	0,76
91780	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - JUROS AF_28/2015	H	1,00000000	1,08	0,08
91781	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO AF_08/2015	H	1,00000000	0,96	0,96
91782	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	H	1,00000000	10,62	10,62
	custo Direto			12,42	12,42
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	BDI			3,40	3,40
	Valor Total			15,83	15,83

COMP AUX 91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - DEPREENÇÃO AF_08/2015	H			
11280	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00006400	11.532,81	0,73
13887	DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1")	UN	0,00005400	617,46	0,03
	custo Direto			0,76	0,76
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	BDI			0,21	0,21
	Valor Total			0,97	0,97
COMP AUX 91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - JUROS AF_08/2015	H			
11280	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00000700	11.532,81	0,08
	custo Direto			0,08	0,08
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	BDI			0,02	0,02
	Valor Total			0,10	0,10
COMP AUX 91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO AF_08/2015	H			
11280	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00008000	11.532,81	0,92
13887	DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1")	UN	0,00008000	617,46	0,04
	custo Direto			0,96	0,96
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	BDI			0,26	0,26
	Valor Total			1,22	1,22
COMP AUX 4222	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURRO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	H			
100205	GASOLINA COMUM	L	1,45000000	7,33	10,62
	custo Direto			10,62	10,62
	Encargos Sociais			0,00	0,00
	BDI			2,91	2,91
	Valor Total			13,53	13,53
COMP AUX 100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERCA DE 60 L, DE MASSA/ GRANUL (UNIDADE: M3XMM) AF_07/2019	MAXXX			



Handwritten marks: a blue circle with a checkmark and a blue star.



COMP AUX	88316	SERVEIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,30x5,000	17,09	1,040,63		
		Custo Direto						
		Encargos Sociais				1,040,63		
		Valor Total					281,70	1,312,33
COMP AUX	050729	Concreto armado Ec-20MPa / forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3					
		Atenção p/ concreto	KG	80,0000000	15,17	1,213,60		
		Concreto / sono Ec= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,0000000	697,21	697,21		
		Forma	M2	12,0000000	3,42	41,04		
		Forma / madeira branca	M2	12,0000000	82,27	992,24		
		Custo Direto						2,951,09
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						3,760,51
COMP AUX	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M					
		Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	1,0500000	60,50	63,53		
		Custo Direto						63,53
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						17,43
COMP AUX	280003	AUXILIANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
		Alimentação - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	10,57	10,57		
		Curso de Capacitação para Ajudante de Estrutura Metálica (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	2,83	2,83		
		Valor Total						10,57
COMP AUX	29957	MONTADOR	H					
		Custo Direto						14,60
		Encargos Sociais						0,14
		Valor Total						0,18
COMP AUX	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	M3					
		Areia	M3	1,1000000	62,00	68,20		
		Cimento	SC	6,4400000	45,15	290,77		
		Custo Direto						358,97
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						98,47

COMP AUX	280000	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
		Alimentação - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83		
		Curso de Capacitação para Montador de Estrutura Metálica (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14	0,14		
		Valor Total						0,13
COMP AUX	43488	EN - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H					
		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,76	0,76		
		Seguro - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,81	0,81		
		Valor Total						0,76
COMP AUX	050037	Deforçã	M2					
		Deforçã	M2	12,0000000	3,42	41,04		
		Custo Direto						41,04
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						41,04
COMP AUX	050036	Forma / madeira branca	M2					
		Forma / madeira branca	M2	12,0000000	82,27	992,24		
		Custo Direto						992,24
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						992,24
COMP AUX	050035	Montador	H					
		Montador	H	1,0000000	14,60	14,60		
		Custo Direto						14,60
		Encargos Sociais						0,06
		Valor Total						14,66
COMP AUX	37373	Transporte - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H					
		Transporte - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,06	0,06		
		Custo Direto						0,06
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						0,06
COMP AUX	180509	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M					
		Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	1,0500000	60,50	63,53		
		Custo Direto						63,53
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						63,53
COMP AUX	110003	Cimento	SC					
		Cimento	SC	6,4400000	45,15	290,77		
		Custo Direto						290,77
		Encargos Sociais						0,00
		Valor Total						290,77

Edson Ary de Oliveira Fontes

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engo Civil - CREA/PA 2774-D
Responsavel Técnico

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engenheiro Civil
CREA - PA nº 1511145248-0



Guoztaide Fontes
CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88

Q
X



ORÇAMENTO CONSTRUTORA MERCADO MUNICIPAL "EDMILSON LUCENA"
 LOCAL: MUNICÍPIO DE CAPANEIMA-PARA
 REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS 007/2022-PMC

CONSTRUTORA CARIPÍ LTDA EPP CNPJ: 21.382.376/0101-88 Endereço: TV ME 03 Nº 51 CONJUNTO CIDADE NOVA LIC EP 67.130-030 ANANINDEUA - PARA

CONSTRUTORA CARIPÍ

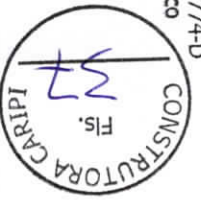
TAXAS: BDI= 27,43%

ITEM	SERVIÇOS	Total por Etapa	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 31.947,90	100%					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 20.049,84	20%	20%	20%	20%	10%	10%
4	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 15.119,34	100%					
5	FUNDAÇÃO	R\$ 126.720,19	100%					
6	ESTRUTURA	R\$ 69.379,68		100%				
7	PAREDES	R\$ 35.163,20		50%	50%			
8	COBERTURA	R\$ 301.343,43		30%	30%	40%		
9	ESQUADRIA	R\$ 25.946,37		20%	20%	60%		
10	REVESTIMENTO	R\$ 97.819,03				50%	50%	
11	PISO	R\$ 80.704,56				50%	50%	
12	SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS	R\$ 12.060,53			20%	20%	60%	
13	FORRO	R\$ 8.170,09				100%		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 73.442,40			30%	70%		
15	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	R\$ 70.811,27					80%	20%
16	PRINTURA E FACHADA	R\$ 55.228,72				20%	20%	60%
17	LOUÇAS E METAIS	R\$ 26.272,04				30%	30%	70%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.730,89						100%
19	LIMPÉZA DA OBRA	R\$ 6.511,76						100%
TOTAL		R\$ 1.065.421,28						
Porcentagem Acumulada		R\$ 177.797,40	16,69%	17,51%	4,81%	28,38%	16,34%	15,45%
Custo Acumulado		R\$ 177.797,40	16,69%	34,20%	39,01%	67,39%	83,73%	99%
Custo Acumulado		R\$ 177.797,40	16,69%	364.360,95	R\$ 415.586,62	R\$ 718.001,19	R\$ 892.080,66	R\$ 1.065.421,28

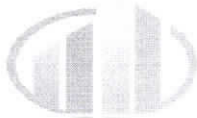
Edson Ary de Oliveira Fontes
 Engenheiro Civil
 CREA - PA nº 151145248-0

Edson

Edson Ary de Oliveira Fontes
 Engo Civil - CREA/PA 2774-D
 Responsável Técnico



Quirino da Costa
 CONSTRUTORA CARIPÍ LTDA-EPP
 CNPJ: 21.382.376/0001-88



CONSTRUTORA CARIPI

CONSTRUTORA CARIPI LTDA - EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88
Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116 – Condor – Belém/PA – CEP: 66065-165



COMPOSIÇÃO DE BDI

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NO BAIRRO D. JOÃO VI - MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PA

Data da Emissão:

Regime de Contribuição Previdenciária: DESONERADA

12/12/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022/PMC

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2022 HORARIO: 09:h00min

Descrição	Valores de Referência			Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração central	3,00%	3,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos (Imposto COFINS 2,22 e PIS 0,48) Simples nacional	3,65%	3,65%	3,65%	2,70%
Tributos (ISS)	0,00%	2,50%	5,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI	20,34%	22,12%	25,00%	27,43%

Observações:

- Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%

- Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5 %

- Encargos Sociais : Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI/SEDOP para a Unidade da Federação indicada.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi desonerado.

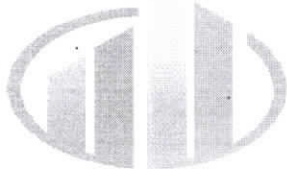
Edson Ary de Oliveira Fontes
Engº Civil - CREA/PA 2774-D
Responsável Técnico

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engenheiro Civil
CREA - PA nº 151145248-0

CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88



7



CONSTRUTORA CARIPI

CONSTRUTORA CARIPI LTDA - EPP CNPJ: 21.382.376/0001-88

Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116 – Condor – Belém/PA – CEP: 66065-165



LEIS SOCIAIS DESONERADO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,11%	Não Inside
B2	Feriados	4,15%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	49,15%	18,15%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	TOTAL	12,78%	9,59%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,41%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,36%
D	TOTAL	6,01%	2,35%
TOTAL(A+B+C+D)		78,94%	41,09%
TOTAL(A+B+C+D)		78,94%	41,09%

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engenheiro Civil
CREA - PA nº 151145248-0

Edson Ary de Oliveira Fontes
Engº Civil - CREA/PA 2774-D
Responsável Técnico

CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP
CNPJ: 21.382.376/0001-88



97

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA HENIE MARIA NEVES DE SOUSA – PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Referente ao recurso interposto por
Construtora Caripi na Tomada de
Preços nº 0007/2022 – Proc. Adm:
0206002-2022**

INOVARE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.239.662/0001-26, situada na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 1381, Nova Olinda, CEP: 687.42-430, na Cidade de Castanhal/PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. José Diego Sodré Ribeiro, inscrito no CPF nº 821.885.212-34, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, inciso III, §3º da Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUTORA CARIPI LTDA**, em insurgência contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a julgou como DESCLASSIFICADA no presente certame, tudo conforme adiante segue.

1 – DOS FATOS. DAS RAZÕES DA RECORRENTE PARA REFORMA. DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

A Recorrente, inconformada com sua **correta** desclassificação, apresentou Recurso Administrativo, sem qualquer fundamentação relevante, consignando-se mera irresignação por seus próprios equívocos, alegando, em síntese, que:

- a) **Reconhece que efetivamente não cumpriu os itens 11.5.4 e 11.5.6 do Edital**, posto que apresentou valor de mão de obra de Operador de Betoneira e Armador abaixo do que estabelece na convenção coletiva de trabalho 2022/2023, “justificando” a ilegalidade de sua proposta em um suposto “formalismo exacerbado” desta D. CPL.

Realizado em 21/12/22
Henie M. Neves de Sousa
CPF: 305.306.952-34
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N. 005/2022

Na fl. 04 do seu recurso, a Construtora Caripi afirma que “impedir que uma licitante participe ou deixe de ter o objeto licitatório adjudicado por **meros erros formais, materiais ou omissão de informação que deveriam constar originariamente na proposta, trata do chamado formalismo exacerbado**, o que pode vir a impedir o cumprimento da finalidade precípua da licitação, a obra pública oriunda do interesse público”.

Nesse sentido, imprescindível indagar: **se esta D. CPL não pode inabilitar e/ou desclassificar empresas por “meros erros formais, materiais ou omissão de informação”, irá inabilitar ou desclassificar licitantes quando?! Se nada importa, se nenhuma regra precisa ser observada, pois tudo pode ser corrigido a posteriori, de que adianta o procedimento licitatório e qual a função da D. CPL? Basta então apresentar o menor preço e, depois, fazer qualquer correção necessária (formal, material ou de omissão), para que o preço seja mantido e a empresa vai sagrar-se vencedora? Óbvio que não!**

A licitante reconhece que violou os itens do Edital, reconhece que violou o princípio da legalidade e agora, diante do seu erro, apresenta recurso com a intenção de não apenas ser beneficiada com a **juntada tardia de uma nova proposta “corrigida”**, como quer imputar culpa e o erro à CPL por exigir dela que respeite o instrumento convocatório!

Para refutar o recurso totalmente descabido da licitante, basta repetir famoso brocado jurídico de que “O Edital é Lei entre as partes”. Àquele que descumpre a Lei Administrativa, não resta outro destino, senão o da desclassificação.

O princípio norteador da atividade da administração pública é o da legalidade. Segundo o referido princípio, o administrador, quando de sua atuação na função, está adstrito aos termos da legislação, apenas podendo agir quando esta o permitir e devendo se abster quando assim lhe for determinado.

Dessa forma, uma vez que as disposições editalícias determinam a apresentação de proposta respeitando determinados critérios (dentre eles os dos itens 11.5.4 e 11.5.6), o documento que deve ser apresentado daquela forma específica, não sendo possível à administração o desvio das normas do Edital, pois até mesmo esta Douta Comissão de Licitação está adstrita aos seus termos, devendo sempre atentar para as determinações legais.

Impende ressaltar que as disposições do Edital são rígidas, sem possibilidade de flexibilização, mormente em respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes, dado que **uma vez que se façam concessões em favor de um licitante, todos terão o mesmo direito, assim**



perder-se-ia a ordem do certame, visto que o Edital não possuiria mais o mesmo caráter rígido e vinculante. Logo, não se pode permitir que, em desrespeito à ordem do Edital, seja apresentado documento diverso do exigido por este.

Ademais, a mera citação do art. 2º, da Lei 9.784/1999 e de acórdãos do TCU, que tratam da “juntada de documentos que venham a atestar a condição preexistente à abertura da sessão pública”, ou seja, não tem absolutamente **NENHUMA RELAÇÃO** com o caso da Recorrente. Veja D. CPL, que o Acórdão apresentado pela Recorrente para fundamentar seu recurso, não há “flexibilização” do Edital ou do princípio da legalidade, mas, tão somente, a comprovação de uma “condição preexistente”, isto é, a regularidade de uma certidão ou a habilitação de um contador que assina o Balanço Patrimonial, por exemplo.

Não há qualquer vínculo daqueles casos com o de uma proposta que viola o Edital, viola a lei, portanto, reconhece que o fez e quer, após a apresentação e leitura de todas as outras propostas, depois de – teoricamente – sagrar-se vencedora em um certame, corrigir valores de mão de obra. Não basta alegar de forma completamente genérica e abstrata que haveria um “formalismo exacerbado” no presente caso, também não serve como fundamento jurídico apto a fomentar a reforma da decisão desta D. CPL, que deve ser mantida integralmente, no que se refere a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Recorrente.

Vale dizer, por fim, que a empresa Inovare foi desclassificada durante a primeira apresentação de propostas do mesmo Edital exatamente pelo mesmo critério, qual seja: apresentou valor unitário abaixo daquele previsto no piso profissional. Sendo assim, também por uma questão de coesão e coerência, não poderia essa D. CPL, em certame realizado sobre o mesmo objeto, utilizar critério diferente para o julgamento das propostas.

Assim, conforme amplamente demonstrado nesta peça, restam totalmente refutados os argumentos da Recorrente, não passando de mero esperneio, sem qualquer fundamento fático ou jurídico que verdadeiramente aponte um equívoco na decisão desta D. CPL que, sobre a **DESCCLASSIFICAÇÃO** Recorrente, não merece qualquer reforma.

2 – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, considerando a ausência de motivação latente para a reforma da decisão proferida por esta D. Comissão, bem como que os argumentos apresentados não se coadunam com a legalidade e isonomia deste processo licitatório, não sendo capazes de fundamentar a reforma da decisão, requer:



- a) seja negado provimento ao pleito da Recorrente quanto à sua classificação, sendo mantida a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO em todos os seus termos.

Termos em que

Pede provimento.

De Castanhal/PA para Capanema/PA, 21 de dezembro de 2022.

JOSE DIEGO SODRE Assinado de forma digital por
RIBEIRO:821885212 JOSE DIEGO SODRE
RIBEIRO:82188521234
34 Dados: 2022.12.21 08:50:20
-03'00'

INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 20.239.662/0001-26



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA HENIE MARIA NEVES DE SOUSA – PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Referente ao recurso interposto por
Construtora Caripi na Tomada de
Preços nº 0007/2022 – Proc. Adm:
0206002-2022**

INOVARE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.239.662/0001-26, situada na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 1381, Nova Olinda, CEP: 687.42-430, na Cidade de Castanhal/PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. José Diego Sodré Ribeiro, inscrito no CPF nº 821.885.212-34, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, inciso III, §3º da Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUTORA CARIPI LTDA**, em insurgência contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a julgou como **DECLASSIFICADA** no presente certame, tudo conforme adiante segue.

1 – DOS FATOS. DAS RAZÕES DA RECORRENTE PARA REFORMA. DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

A Recorrente, inconformada com sua **correta** desclassificação, apresentou Recurso Administrativo, sem qualquer fundamentação relevante, consignando-se mera irresignação por seus próprios equívocos, alegando, em síntese, que:

- a) **Reconhece que efetivamente não cumpriu os itens 11.5.4 e 11.5.6 do Edital**, posto que apresentou valor de mão de obra de Operador de Betoneira e Armador abaixo do que estabelece na convenção coletiva de trabalho 2022/2023, “justificando” a ilegalidade de sua proposta em um suposto “formalismo exacerbado” desta D. CPL.

Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA
Rua Comanda Francisco de Assis, 1381, Novo Olinda
68.742-430 Castanhal - PA

Realizado em
22/12/22
Henie M. Neves de Sousa
CPF: 305.996.982-34
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 005/2022

Na fl. 04 do seu recurso, a Construtora Caripi afirma que “impedir que uma licitante participe ou deixe de ter o objeto licitatório adjudicado por **meros erros formais, materiais ou omissão de informação que deveriam constar originariamente na proposta, trata-se de chamado formalismo exacerbado**, o que pode vir a impedir o cumprimento da finalidade precípua da licitação, a obra pública oriunda do interesse público”.

Nesse sentido, imprescindível indagar: **se esta D. CPL não pode inabilitar e/ou desclassificar empresas por “meros erros formais, materiais ou omissão de informação”, irá inabilitar ou desclassificar licitantes quando?! Se nada importa, se nenhuma regra precisa ser observada, pois tudo pode ser corrigido a posteriori, de que adianta o procedimento licitatório e qual a função da D. CPL? Basta então apresentar o menor preço e, depois, fazer qualquer correção necessária (formal, material ou de omissão), para que o preço seja mantido e a empresa vai sagrar-se vencedora? Óbvio que não!**

A licitante reconhece que violou os itens do Edital, reconhece que violou o princípio da legalidade e agora, diante do seu erro, apresenta recurso com a intenção de não apenas ser beneficiada com a **juntada tardia de uma nova proposta “corrigida”**, como quer imputar culpa e o erro à CPL por exigir dela que respeite o instrumento convocatório!

Para refutar o recurso totalmente descabido da licitante, basta repetir famoso brocado jurídico de que “O Edital é Lei entre as partes”. Àquele que descumpre a Lei Administrativa, não resta outro destino, senão o da desclassificação.

O princípio norteador da atividade da administração pública é o da legalidade. Segundo o referido princípio, o administrador, quando de sua atuação na função, está adstrito aos termos da legislação, apenas podendo agir quando esta o permitir e devendo se abster quando assim lhe for determinado.

Dessa forma, uma vez que as disposições editalícias determinam a apresentação de proposta respeitando determinados critérios (dentre eles os dos itens 11.5.4 e 11.5.6), o documento que deve ser apresentado daquela forma específica, não sendo possível à administração o desvio das normas do Edital, pois até mesmo esta Douta Comissão de Licitação está adstrita aos seus termos, devendo sempre atentar para as determinações legais.

Impende ressaltar que as disposições do Edital são rígidas, sem possibilidade de flexibilização, mormente em respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes, dado que uma vez que se façam concessões em favor de um licitante, todos terão o mesmo direito, assim

perder-se-ia a ordem do certame, visto que o Edital não possuiria mais o mesmo caráter rígido e vinculante. Logo, não se pode permitir que, em desrespeito à ordem do Edital, seja apresentado documento diverso do exigido por este.

Ademais, a mera citação do art. 2º, da Lei 9.784/1999 e de acórdãos do TCU, que tratam da “juntada de documentos que venham a atestar a condição preexistente à abertura da sessão pública”, ou seja, não tem absolutamente NENHUMA RELAÇÃO com o caso da Recorrente. Veja D. CPL, que o Acórdão apresentado pela Recorrente para fundamentar seu recurso, não há “flexibilização” do Edital ou do princípio da legalidade, mas, tão somente, a comprovação de uma “condição preexistente”, isto é, a regularidade de uma certidão ou a habilitação de um contador que assina o Balanço Patrimonial, por exemplo.

Não há qualquer vínculo daqueles casos com o de uma proposta que viola o Edital, viola a lei, portanto, reconhece que o fez e quer, após a apresentação e leitura de todas as outras propostas, depois de – teoricamente – sagrar-se vencedora em um certame, corrigir valores de mão de obra. Não basta alegar de forma completamente genérica e abstrata que haveria um “formalismo exacerbado” no presente caso, também não serve como fundamento jurídico apto a fomentar a reforma da decisão desta D. CPL, que deve ser mantida integralmente, no que se refere a DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrente.

Vale dizer, por fim, que a empresa Inovare foi desclassificada durante a primeira apresentação de propostas do mesmo Edital exatamente pelo mesmo critério, qual seja: apresentou valor unitário abaixo daquele previsto no piso profissional. Sendo assim, também por uma questão de coesão e coerência, não poderia essa D. CPL, em certame realizado sobre o mesmo objeto, utilizar critério diferente para o julgamento das propostas.

Assim, conforme amplamente demonstrado nesta peça, restam totalmente refutados os argumentos da Recorrente, não passando de mero esperneio, sem qualquer fundamento fático ou jurídico que verdadeiramente aponte um equívoco na decisão desta D. CPL que, sobre a DESCLASSIFICAÇÃO Recorrente, não merece qualquer reforma.

2 – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, considerando a ausência de motivação latente para a reforma da decisão proferida por esta D. Comissão, bem como que os argumentos apresentados não se coadunam com a legalidade e isonomia deste processo licitatório, não sendo capazes de fundamentar a reforma da decisão, requer:



- a) seja negado provimento ao pleito da Recorrente quanto à sua classificação, sendo mantida a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO em todos os seus termos.

Termos em que

Pede provimento.

De Castanhal/PA para Capanema/PA, 21 de dezembro de 2022.

JOSE DIEGO SODRE Assinado de forma digital por
RIBEIRO:821885212 JOSE DIEGO SODRE
RIBEIRO:82188521234
34 Dados: 2022.12.21 08:50:20
-03'00'

INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 20.239.662/0001-26





ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADM. Nº 0602.002-2022

PARECER JURÍDICO Nº 0109001-2023

SOLICITANTE : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO : RECURSO DE DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA CARIPI LTDA

INTERESSADO : CPL

RELATÓRIO :

Trata-se de análise sobre Recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA CARIPI LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 21.382.376/0001-88**, contra o resultado do julgamento das proposta da Tomada de Preços nº 007/2022-PMC, da Prefeitura Municipal de Capanema, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de mercado municipal no bairro D.João VI, no município de Capanema/PA", conforme Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Costa, PTRES nº197478, NE nº 2021NE001784, através de recursos transferidos voluntariamente e com recursos próprios, em segunda sessão de julgamento.

A abertura da sessão foi realizada no 12/12/2022 as 09:00h, com análise e julgamento das propostas das empresas INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº20.239.662/0001-26, ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA com CNPJ Nº 34.701.129/0001-49, e CONSTRUTORA CARIPI LTDA com CNPJ Nº 21.382.376/0001-88. Deixaram de comparecer e apresentar nova proposta as empresas TIBE COM. E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME com CNPJ Nº 21.062.558/0001-71 e A.S.OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ Nº 33.977.343/0001-60, embora tenham sido notificadas para o cumprimento do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

Consta da Ata que a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA, inicialmente apresentou a proposta com menor valor global de R\$ 910.850,83 (novecentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos, mas sendo desclassificada pelo não cumprimento dos itens 11.5.4 e 11.5.6 do Edital, em seguida a proposta classificada da CONSTRUTORA CARIPI LTDA, com valor global de R\$ 1.065.421,28 (um milhão sessenta e cinco mil quatrocentos, quatrocentos



e vinte e um reais e vinte e oito centavos) também foi desclassificada pelo descumprimento dos itens 11.5.4 e 11.5.6 do Edital, restando a proposta da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A proposta da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi classificada com o valor global de R\$1.201.995,70(um milhão, duzentos e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Cumprindo todos os itens do Edital e se apresentando como a proposta mais vantajosa.

Inconformadas, as empresas CONSTRUTORA CARIPI LTDA e ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA manifestaram intenção de recurso, sendo que a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA em seguida manifestou-se por email pela desistência do recurso, e a empresa CONSTRUTORA CARIPI LTDA apresentou suas razões dentro do prazo de 05(cinco) dias.

Em contra razões, a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA recorrida contrapôs os argumentos da recorrente dentro do prazo determinado.

Vieram os autos para parecer jurídico da Assessoria Jurídica, que neste momento, apresenta seu parecer.

É o relatório

I – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A Lei nº 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe como pressupostos de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme transcrevemos abaixo:

“Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – fora do prazo;
- II – perante órgão incompetente;
- III – por quem não seja legitimado;
- IV – após exaurida a esfera administrativa.”



Verifica-se que a empresa CONTRUTORA CARIPI LTDA protocolou expediente, através do protocolo da CPL, por representante autorizado e identificado nos autos, dentro do prazo legal, com apresentação de motivação, devendo ser conhecido pela Administração.

II - MÉRITO

As alegações da empresa CONTRUTORA CARIPI LTDA, ora recorrente, de que sua desclassificação está incorreta não devem prosperar, vejamos :

Alega a recorrente que apresentou a menor proposta e seus erros materiais poderiam ser corrigidos para que fosse mantida como a melhor proposta, pois a Administração deve oportunizar, em sede de diligência, o saneamento de erros materiais que se fizerem presentes na proposta, em homenagem ao princípio da legalidade na sua essência flexível, para que resulte o procedimento na obtenção do fim esperado, a obra pública, pelo menor preço apresentado. Juntou novas planilhas.

A empresa recorrida alega que as afirmações da recorrente são destituídas de nexo de causalidade vez que se utilizou de fundamentos jurisprudenciais sem relação ao fato de sua desclassificação, devendo ser mantida sua classificação e julgamento de melhor proposta.

A segunda sessão de julgamento de propostas foi realizada após a desclassificação de todas as propostas apresentadas anteriormente, por descumprimentos de itens do edital, e não de propostas com erros materiais ou formais, sendo convocados os licitantes habilitados para apresentação de novas propostas, corrigidas, no prazo de 08(oito)dias, conforme faculta o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, mesmo com a oportunidade de apresentação de novas propostas, as empresas CONTRUTORA CARIPI LTDA e ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA continuaram a apresentar erros substanciais em suas propostas.

E neste ponto, torna-se necessário lembrar as diferenças entre erros formais, materiais e substanciais, vez que é a base para o julgamento objetivo da Comissão Permanente de Licitação no presente caso.

Por Erro Formal se entende o erro que no documento, mesmo presente, torne possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato, pois torna possível alcançar



seu objetivo, como exemplo em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura; a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação; os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital; ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope; declaração diferente do modelo apresentado pelo edital, mas que apresenta todas as informações necessárias.

O Erro Material é o erro detectado por qualquer pessoal, erro de fácil constatação, perceptível “aos olhos nus”, é aquele erro grosseiro, que se percebe que não foi intencional, pois a vontade de seu autor não foi de fato expressado. Como exemplo em procedimentos licitatórios temos: A decisão do pregoeiro que decide inhabilitar um licitante pela falta de um documento que notadamente fora apresentado; erro aritmético (de cálculo) do valor da proposta (os preços unitários estão corretos, mas a soma ou a multiplicação está incorreta); a decisão do pregoeiro evidentemente incorreta (o licitante foi habilitado, mas na decisão constou “inabilitado”); na decisão constou uma data errada (02/10/2010, quando o correto seria 02/10/11) e por esse fato uma determinada empresa foi prejudicada.

E o Erro Substancial é aquele que não se trata de um simples lapso material ou formal, é aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I), o erro é capaz de modificar o resultado da intenção, tornando o mesmo insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso; incompleto; não produzindo os efeitos jurídicos desejados.

Logo, a proposta da empresa recorrente que nesta análise possuía os valores de mão de obra de armador e operador de betoneira abaixo do estabelecido em convenção coletiva da classe, não pode ser considerado erro material, e sim, substancial, pois foram os valores defasados utilizados para a obtenção de valores finais abaixo do estabelecido legalmente, inexecutáveis, que foram capazes de alterar o resultado final do valor da proposta.

Por certo, o entendimento dos órgãos de controle de que se deve oportunizar a licitantes a chance de corrigir erros materiais e formais, não deve ser utilizado quando se tratar de erros substanciais, pois confundi-los seria motivação para anulação do procedimento, vez que restarão descumpridos os princípios administrativos basilares da Licitação, como o princípio da isonomia, da vinculação do instrumento convocatório, da segurança jurídica, entre outros.



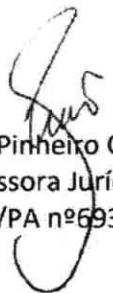
Cabe ainda lembrar a recorrente, que o objetivo da licitação é a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, e não o menor preço, entendimento esse há muito superado, pois a vantajosidade da proposta será verificada quando o vencedor for o que mais se aproxima dos requisitos exigidos no edital, tendo concorrido em igualdade de condições, e tendo sido reconhecidos os seus melhores preços.

Segundo José Cretella Júnior¹, “mais vantajosa não é a proposta de menor preço, mas aquela que se apresenta mais adequada, mais favorável, mas consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento”.

Face ao exposto, opina-se pelo **conhecimento do recurso posto que presentes seus pressupostos de interposição, mas em seu mérito opinar pela improcedência dos argumentos apresentados pela empresa A CONSTRUTORA CARIPI LTDA com CNPJ: 21.382.376/0001-88**, sendo que diante da análise concomitante dos autos e da documentação apresentada pelo licitante recorrente, este não comprovou a irregularidade no julgamento de desclassificação de sua proposta, ou que a mesma possuía as exigências de classificação prevista na Lei nº 8.666/93 e detalhadas no Edital, para contratação do objeto do certame, devendo-se manter sua desclassificação.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capanema, 09 de janeiro de 2023.


Irlene Pinheiro Corrêa
Assessora Jurídica
OAB/PA nº6937

¹ CRETELLA JUNIOR, José, Das licitações Públicas, Comentários à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1994, conforme determinação do artigo 3º da Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, 14ª edição, editora Forense, Rio de Janeiro – RJ, 1998.



DECISÃO:

REF: RECURSO SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA NO TP Nº 007/2022-PMC
INTERESSADO: CONSTRUTORA CARIPI LTDA, CNPJ: 21.382.376/0001-88

Em referência aos fatos expostos e da análise da legitimidade do presente recurso da empresa CONSTRUTORA CARIPI LTDA, CNPJ: 21.382.376/0001-88, sobre sua desclassificação pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições, acompanhando o parecer jurídico anexo, e em obediência a Lei nº 8.666/93, no art. 109, §4º, bem como, em respeito aos princípios licitatórios.

DECIDE:

PRELIMINARMENTE, conhecer do presente recurso, posto que interposto por pessoa habilitada no processo para fazê-lo, para no **MÉRITO** manter o julgamento de desclassificação da empresa CONSTRUTORA CARIPI LTDA, CNPJ: 21.382.376/0001-88, e a declaração de vencedora da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$1.201.995,70(um milhão, duzentos e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), decidido em sessão de julgamento de proposta no procedimento de Tomada de Preços nº 07/2022-PMC, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de mercado municipal no bairro D.João VI, no município de Capanema/PA", conforme Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Costa, PTRES nº197478, NE nº 2021NE001784, através de recursos transferidos voluntariamente e com recursos próprios, julgando improcedente o presente recurso.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, e vinculação ao instrumento convocatório, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Capanema, 09 de janeiro de 2023.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema